



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 28 de 15 de março de 2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184 de 24 de novembro de 2022 (id. 0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo id. 0043.000304/2024-56,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como agentes de contratação:

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º *****588;
- II - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º *****033;
- III - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º *****695;
- IV - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º *****454;
- V - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º *****483;
- VI - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º *****300;
- VII - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º *****122;
- VIII - Izaura Taufmann Ferreira, matrícula n.º *****012;
- IX - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º *****839;
- X - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º *****886;

XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º *****353; e

XII - Valdenir Gonçalves Júnior, matrícula n.º *****985.

§ 1º Os servidores indicados entre os incisos I e XII, atuarão como Pregoeiros sempre que a modalidade preção for indicada para o certame.

§ 2º Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

I - Bianca Matias de Souza, matrícula n.º *****123;

II - Gleidson Santos Oliveira, matrícula n.º *****532;

III - João Vítor Rodrigues de Souza, matrícula n.º *****886;

IV - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º *****520;

V - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º *****844;

VI - Marcos Silva Almeida Junior, matrícula n.º *****429;

VII - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º *****800;

VIII - Samir Paiva do Espírito Santo, matrícula n.º *****778;

IX - Thales Silva Souza, matrícula n.º *****450; e

X - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º *****797.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio:

I - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º *****696;

II - Aline Karen Rodrigues Aguada, matrícula n.º *****237;

III - Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137;

IV - Anikelle Lima Rodrigues, matrícula n.º *****779;

V - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º *****964;

VI - Elenilson José Satimo Frelik, matrícula n.º *****495;

VII - Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º *****731;

VIII - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º *****481;

IX - Jéssica Bazán Padilha Graciliano, matrícula n.º *****071;

X - Jhônatha Diogo Siqueira Carriel, matrícula n.º *****590;

XI - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º *****627;

XII - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º *****255;

XIII - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088;

XIV - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º *****196;

XV - Matheus Breves Chíxaro Lobo, matrícula n.º *****032;

XVI - Michael Mendes Ribeiro, matrícula n.º *****676;

XVII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º *****769;

XVIII - Rita de Cássia Ferreira Dantas, matrícula n.º *****870;

XIX - Roberta Arroio, matrícula n.º *****701;

XX - Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º *****478;

XXI - Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º *****595;

XXII - Suélen Torres da Silva, matrícula n.º *****853; e

XXIII - Tatiana Christine Rachid Bruxel, matrícula n.º *****493.

Parágrafo único. Os servidores indicados no § 2º, do Art. 1º, desempenharão a função de membros da Equipe de Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024 (id. SEI! 0045032191), publicada no [DOE n.º 6](#), pp. 30-31, de 06 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 19/03/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046849690** e o código CRC **E73D2B28**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000005/2024-11

SEI nº 0046849690



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024/SUPEL/RO

PARA LOTE ÚNICO, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2024, às 12h (horário de Brasília) sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 05/04/2024
--	--

OBJETO	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de estrutura de estande para a realização da 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE e demais espaços necessários para dar suporte na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.	
FUNDAMENTO:	
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Decreto estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024. Dentre outros.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0025.003914/2023-49	
UASG: 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br .	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 839.596,26 (oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL
Obrigatória	Minuta de Contrato

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (INFORMAR ITEM DO ANEXO I)**Requisitos Básicos:**

1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no item 22.2 do Termo de Referência.

2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no item 22.5 do Termo de Referência.

3. Regularidade Fiscal e trabalhista: Conforme estabelecido nos itens 22.3 e 22.4 do Termo de Referência.

4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no item 22.6 do Termo de Referência.

Requisitos Específicos:**CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?****RESERVA COTA ME/EPP?****PRIORIDADE ME/EPP LOCAL OU REGIONAL?****EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?**

Não

Não

Não

Não

CRITÉRIO DE JULGAMENTO**MODO DE DISPUTA****CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO**

Menor Preço por Lote Único

Aberto

Contratação

TELEFONES PARA CONTATO**E-MAIL PARA CONTATO:**

Telefone: 69.3212-9243

atendimentosupel@gmail.com**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número **90000** antes do número do certame. (ex.: **90001/2024**)

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DO OBJETO;
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
16. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 28/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 10 de janeiro de 2024, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **sob o nº 066/2024/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e suas alterações e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: [https:// www.comprasnet.gov.br /](https://www.comprasnet.gov.br/)

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de estrutura de estande para a realização da 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLITE e demais espaços necessários para dar suporte na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal do Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 3.3 e 3.4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 3.4.9 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 5 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 17 e 19 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 9.2 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 9.3 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 12 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 15.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 15.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.12 Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 20 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: via e-mail: atendimentosupel@gmail.com;

3.1.2. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ter confirmado o recebimento, pelo mesmo meio de envio recebido, pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site

Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. É permitida a participação de **pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devendo ser observado o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 23 do Anexo I - Termo de Referência.**

4.3. Fica permitida a **subcontratação** de 50% do quantitativo dos seguintes itens: 12 (CURRAL), 13 (REDONDEL), 17 (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO), 18 (CLIMATIZAÇÃO - CORTINAS DE AR) e 19 (VENTILADORES INDUSTRIAIS), conforme autoriza o parágrafo 2º do art. 122 da Lei 14.133/2021 e em observância ao disposto no **item 18 do Anexo I - Termo de Referência.**

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, inobservância que poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.5.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.2.1. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.5.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.5.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º,

da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.8. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no certame.

7.7.1. Os critérios dos modos de disputa estão estabelecidos no Art. 23 e 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o item 3.3 do Anexo I - termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.2.1. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.9. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.10. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item/lote que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.11.1. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

9.12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 22.6 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

9.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.14. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021; (EPP E EPP)

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos nos termos do Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.134, de 23 de julho de 2009, acompanhada de declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, que dispõe acerca de pessoas aptas à execução de trabalho;

10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, da Lei n. 14.133, de 2021.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no item 13 e subitens do Termo de Referência - Anexo ao edital.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Agricultura, **Unidade Gestora SEAGRI/RO**, conforme estabelecido no item 11 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos O: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e no no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

15.2. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

15.11. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência e Modelo de Minuta de Contrato (0047024824);

ANEXO II - SAMS (0045340670);

ANEXO III - Quadro Estimativo de Preços (0046424402);

ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar (0045033554);

ANEXO V - Projeto Inst. Elétricas - Rondoleite (0045125767);

ANEXO VI - Projeto de PPCI - Rondoleite (0045125778);

ANEXO VII - Projeto de Climatização - Rondoleite (0045125824);

ANEXO VIII - Projeto Arquitetônico - Rondoleite (0045150429).

Porto Velho/RO, 25 de março de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro da SUPEL/RO
Portaria nº 28/2024/GAB/SUPEL

Elaborado por:

Letícia Helen Almeida Ferreira

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 28/2024/GAB/SUPEL

Revisado por:

Jhonatha Diogo Siqueira Carriel

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 28/2024/GAB-SUPEL/RO

Revisado por:

Bianca Matias de Souza

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 28/2024/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 25/03/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046835276** e o código CRC **E0B86D8D**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0025.003914/2023-49

SEI nº 0046835276



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Unidade Administrativa: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI

1.2. Unidade Orçamentária: Coordenação de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP

1.3. Unidade Solicitante: Rondônia Rural Show - RRS

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

2.1. O presente Termo de Referência apresenta as informações fundamentais a serem consideradas durante o procedimento licitatório, visando prover a contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, objetos deste, nos termos da legislação pertinente, conforme estabelece o disposto nos artigos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

2.2. Modalidade de Licitação: pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

2.3. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO (LOTE)**, conforme art. 40º, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

2.4. Dos Princípios a serem observados: conforme art. 5º da Lei 14.133/2021 eis os princípios a serem observados na sua aplicação:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

2.5. Com base, ainda, nas experiências anteriores, definimos aqui o conjunto de elementos que nortearão o procedimento, desde a fase que se iniciou, com a solicitação encaminhada através da unidade solicitante (id.0042639269), até aos requisitos necessários à prestação dos serviços e posterior pagamento.

3. OBJETO E OBJETIVO:

3.1. Do Objeto - O objeto da despesa é a locação e montagem de estrutura de estande para a realização da 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE e demais espaços necessários para dar suporte na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

3.2. Do Objetivo - Locação e montagem da estrutura para atender ao estande da 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLEITE e demais atividades relacionadas ao

agronegócio, que irá acontecer na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional. Tais espaços são essenciais para a realização dos referidos eventos pois neles ocorrerão palestras, demonstrações, amostras de animais, concursos, visitação e atendimento ao público com objetivo de estimular a realização de negócios, conhecimento, e aumento de produtividade agropecuária no Estado de Rondônia.

3.3. Das Especificações Técnicas:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA RONDOLEITE

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATSER*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS
01	300403 602020**	<p>PÓRTICO DA FACHADA</p> <p>Pórtico construído, medindo 10,80mx4,70m (LxA), em estrutura de treliça metálica e compensado naval, revestido com napa sintética impermeável nas cores branco marrom e cimento queimado.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
02	606343*	<p>COMUNICAÇÃO VISUAL</p> <p>01 Letreiro em placa de XPS, medindo 4,00m x 45cm x 2cm (LxAxE)., fonte: Trade Gothic LT Std Bold - Cor: Preto - Texto: "RONDOLEITE";</p> <p>01 Logomarca (brasão) da 11º Rondônia Rural Show Internacional, medindo 1,05m x 1,30m (LxA), em placa de XPS com espessura de 10cm.</p> <p>Obs: Todos os itens deverão ser instalados no local conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06

03	290244** 602020**	<p>REVESTIMENTO DOS PILARES</p> <p>26 revestimentos de pilar em napa sintética impermeável na cor amadeirado, na cor branco marrom, com dimensão mínima de 20cm x 60cm x 5,00m (LxCxA);</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Todos os itens deverão ser instalados no local conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
04	15814	<p>PAREDE - PLACA TS</p> <p>09 metros lineares de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 3,00m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06

05	15814	<p>PAREDE - PLACA TS</p> <p>18 metros lineares de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 1,00m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
06	15814	<p>PAREDE - PLACA TS - MISTA</p> <p>100 metros lineares de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 3,00m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, e vidro translúcido de no mínimo 6mm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06

07	15814	<p>PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO</p> <p>02 portas de abrir em Vidro Translúcido, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
08	15814	<p>PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO</p> <p>03 portas de abrir em Vidro Translúcido, medindo 2,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão entre 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06

09	18180	<p>FORRO</p> <p>327m² em TETO PERGOLADO, com travessas de alumínio, com forro, na cor branco, com pé direito de 2,80m.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar medição in loco antes da execução do projeto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; • Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
10	21989	<p>PISO DECK</p> <p>327m² PISO DECK nivelado, com altura de 30cm, composto por ripas de madeira rústica resistente, medindo 1,00x1,00m.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar o nivelamento do piso, onde houver necessidade, bem como deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e <i>in loco</i>; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06

11	460960** 21989	<p>ACESSIBILIDADE</p> <p>02 rampas de 2m de largura e com altura de 30cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33%.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e <i>in loco</i>; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
12	126756*	<p>CURRAL</p> <p>23 ESTRUTURAS METÁLICAS DESMONTÁVEIS PARA CURRAL DE CONTENÇÃO DE BOVINOS - medindo 4,00mx6,00x2,00m (LxCxA).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todas as baias deverão estar pintadas e sem avarias; • As amarrações deverão ser feitas em arame ou corda na cor preto; • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico <i>in loco</i>; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06

13	126756*	<p>REDONDEL</p> <p>01 REDONDEL EM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL - medindo com no mínimo 1,30m de altura, com 10m de diâmetro.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e <i>in loco</i>; • Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
14	13099	<p>GRADE METÁLICA</p> <p>60 unidades de grade de isolamento e proteção em aço galvanizado (1,20m de altura x 2,00m de comprimento), com cantos arredondados.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar os itens sem avarias; • Instalar os itens conforme instrução da coordenação. 	Diária	06

15	486074** 614021**	<p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</p> <p>51 Peças de Placa 2x4" - Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A;</p> <p>34 Luminárias LED tipo PLAFON de sobrepor com potência de 24W - 4500k.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dispositivos de proteção; • Todas as tomadas deverão ser identificadas com as devidas tensões; • Acessórios para eletrodutos; • Acessórios gerais; • Cabos unipolar de cobre; • Eletrocalhas; • Eletroduto PVC Flexível • Caixa de passagem concreto/alvenaria; <p>Obs: Instalação Elétrica e demais itens definidos conforme Projeto Elétrico (ID.0045125778), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
16	399427 394532** 394532**	<p>PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</p> <p>04 Extintores PQS 6kg ABC;</p> <p>04 Placas fotoluminescente extintor de PVC 30x30cm;</p> <p>06 Placas fotoluminescente saída de PVC 30x15cm;</p> <p>Obs: PPCI e demais itens definidos conforme Projeto de PPCI (ID.0045125778), fornecidos para coordenação</p>	Diária	06
17	20818	<p>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</p> <p>09 Centrais de Ar tipo PISO-TETO de 46.000 BTUs/h;</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação completa de todos os itens; • Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso; • Material necessário para instalação, tais como cabos, tomadas e disjuntores. <p>Obs: Local de instalação e demais itens definidos conforme Projeto (ID.0045125824), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06

18	22535	<p>EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO</p> <p>02 CORTINAS DE AR medindo 200cm, potência de 340W, 220V.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação completa de todos os itens; • Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso; • Material necessário para instalação, tais como cabos, tomadas e disjuntores. <p>Obs: Local de instalação e demais itens definidos conforme Projeto (ID.0045125824), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
19	601299*	<p>VENTILADORES</p> <p>22 VENTILADORES EXAUSTOR INDUSTRIAL com hélice com diâmetro mínimo de 960 mm, vazão entre 15000 e 18000 m³/H, pressão: 18 e 10 mm.CA, com motor de 1CV, monofásico de 220v. A instalação em colunas ou vigas de treliças bem como os materiais e serviços elétricos e hidráulicos para a ligação necessárias, serão de responsabilidade da contratada. O item deverá ser instalado conforme orientações da coordenação.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação completa de todos os itens; • Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso; • Material necessário para instalação, tais como cabos, tomadas e disjuntores. <p>Obs: Local de instalação e demais itens definidos conforme Projeto (ID.0045125824), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06

*Catálogo de Materiais – CATSER (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

**Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATSER objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

OBSERVAÇÕES:

A contratada deverá designar dois (2) representantes da empresa (coordenadores) com autoridade de tomada de decisões para garantir um atendimento contínuo à coordenação do evento durante o período de montagem e execução. Esses coordenadores da contratada serão exclusivamente

responsáveis pela rondoleite e devem estar equipados com pelo menos três (3) dispositivos de rádio portátil, com um deles disponível para uso da contratante.

3.4. Das complementações das Especificações Técnicas:

3.4.1. As características dos objetos e itens correlatos foram meticulosamente escolhidas para satisfazer as demandas particulares da 11ª Rondônia Rural Show e 5ª Rondoleite. Esses elementos foram escolhidos com o intuito de estar em conformidade com os padrões de mercado em termos de qualidade, tecnologia, sustentabilidade e conforto.

3.4.2. Atendimento às Necessidades Específicas do Evento: As especificações técnicas foram elaboradas com base nas particularidades da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite, garantindo que cada componente contribua para a eficiência operacional e a experiência positiva dos participantes em cada área designada.

3.4.3. Ergonomia e Conforto nos Espaços de Trabalho: As especificações contemplam elementos ergonômicos para as estações de trabalho, visando o bem-estar dos colaboradores e participantes. Isso inclui mobiliário ajustável, iluminação adequada e sistemas de climatização para criar um ambiente propício à produtividade.

3.4.4. Experiência Aprimorada no Auditório: O design do auditório foi cuidadosamente considerado para oferecer uma experiência de alta qualidade. Desde o layout dos assentos até a qualidade do som e da projeção audiovisual, as especificações buscam proporcionar um ambiente ideal para palestras e apresentações.

3.4.5. Espaço de Convívio Agradável e Funcional: A área de convívio foi projetada para promover interações sociais e momentos de relaxamento. O mobiliário foi escolhido para proporcionar conforto, enquanto o design geral cria uma atmosfera convidativa, contribuindo para a satisfação e satisfação dos participantes.

3.4.6. Climatização Eficiente e Adaptável: A climatização foi incorporada de maneira eficiente e adaptável, visando garantir conforto térmico em todos os espaços, independentemente das condições climáticas externas. Sistemas modernos e sustentáveis foram considerados para otimizar o consumo de energia.

3.4.7. Design Arquitetônico Atraente e Funcional: As especificações técnicas incluem elementos de design arquitetônico que não apenas atendem aos requisitos funcionais, mas também proporcionam uma estética atrativa. A fachada, as divisórias e o forro foram escolhidos para criar uma atmosfera coesa e visualmente agradável.

3.4.8. Sustentabilidade Integrada: Elementos sustentáveis foram incorporados nas especificações, desde a escolha de materiais ecologicamente corretos até práticas de eficiência energética. Essa abordagem visa minimizar o impacto ambiental do evento, alinhando-se a princípios de responsabilidade ambiental.

3.4.9. Garantia de Qualidade e Durabilidade: Todas as especificações foram selecionadas com base em critérios de qualidade, assegurando que os materiais e componentes utilizados sejam duráveis, resistentes e capazes de suportar as demandas do evento.

3.4.10. A justificativa dessas especificações técnicas reside na busca por oferecer um ambiente integrado, funcional, esteticamente agradável, confortável e sustentável, alinhado aos objetivos e expectativas da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite, contribuindo assim para o sucesso do evento.

3.5. Da Estimativa do Valor da Contratação:

3.5.1. O método de aferição das quantidades foi efetivado levando-se em conta o disposto no artigo 18, inciso IV da Lei 14.33/2021.

3.5.2. Para definir as quantidades de materiais e serviços para atender à estrutura da coordenação, bem como o valor da contratação para a realização dos serviços, considerou-se a quantidade utilizada na edição de 2023, conforme as especificações técnicas e quantidades estimadas contidas nesse processo, incluindo quantidade ajustada, pois será realizado melhorias na infraestrutura e mudanças de layout da referida feira, assim como o número de visitantes e de expositores de anos anteriores, as expectativas do crescimento para 2024, bem como as quantidades de ambientes previstos para o evento, conforme detalhado no quadro a seguir:

Fonte	Descrição	Und. de medida	Quant. de diárias	Valor Médio Unitário	Valor Total
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.000036/2023-18)	PÓRTICO DA FAÇADA : Pórtico construído, medindo 10,80mx4,70m (LxA), em estrutura de treliça metálica e compensado naval, revestido com napa sintética impermeável nas cores branco marrom e cimento queimado .	DIÁRIA	06	R\$15.676,67	R\$94.060,02
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.000036/2023-18)	COMUNICAÇÃO VISUAL: 01 Letreiro em placa de XPS, medindo 4,00m x 45cm x 2cm (LxAxE)., fonte: Trade Gothic LT Std Bold - Cor: Preto - Texto: "RONDOLEITE"; 01 Logomarca (brasão) da 11º Rondônia Rural Show Internacional, medindo 1,05m x 1,30m (LxA), em placa de XPS com espessura de 10cm.	DIÁRIA	06	R\$15.676,67	R\$94.060,02
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.071330/2022-15)	REVESTIMENTO DE PILARES : 26 revestimentos de pilar em napa sintética impermeável na cor amadeirado, na cor branco marrom, com dimensão mínima de 20cm x 60cm x 5,00m (LxCxA);	DIÁRIA	06	R\$2.500,00	R\$15.000,00
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.000036/2023-18)	PAREDE - PLACATS: 09 metros lineares de parede, com espessura de 5cm, em PLACATS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 3,00m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).	DIÁRIA	06	R\$1.312,49	R\$7.874,99

<p>Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.000036/2023-18)</p>	<p>PAREDE - PLACA TS: 18 metros lineares de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 1,00m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>06</p>	<p>R\$2.624,98</p>	<p>R\$15.749,88</p>
<p>Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.000036/2023-18)</p>	<p>PAREDE - PLACA TS - MISTA: 100 metros lineares de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 3,00m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, e vidro translúcido de no mínimo 6mm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>06</p>	<p>R\$14.583,00</p>	<p>R\$87.498,00</p>
	<p>PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO: 02 portas de abrir em Vidro Translúcido, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO: 03 portas de abrir em Vidro Translúcido, medindo 2,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão entre 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal.</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>06</p>		

Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.001119/2023-16)	FORRO: 327m² em TETO PERGOLADO, com travessas de alumínio, com forro, na cor branco, com pé direito de 2,80m.	DIÁRIA	06	R\$4.600,00	R\$27.600,00
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.000036/2023-18)	PISO DECK: 327m² PISO DECK nivelado, com altura de 30cm, composto por ripas de madeira rústica resistente, medindo 1,00x1,00m.	DIÁRIA	06	R\$14.333,33	R\$85.999,98
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.000036/2023-18)	ACESSIBILIDADE: 02 rampas de 2m de largura e com altura de 30cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33%.	DIÁRIA	06	R\$533,33	R\$3.199,98
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.000036/2023-18)	CURRAL: 23 ESTRUTURAS METÁLICAS DESMONTÁVEIS PARA CURRAL DE CONTENÇÃO DE BOVINOS - medindo 4,00mx6,00x2,00m (LxCxA).	DIÁRIA	06	R\$9.047,50	R\$54.285,00
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.000036/2023-18)	REDONDEL: 01 REDONDEL EM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL - medindo com no mínimo 1,30m de altura, com 10m de diâmetro.	DIÁRIA	06	R\$9.047,50	R\$9.047,50
Processo da 11º Rondônia Rural Show(0025.003896/2023-03)	GRADE METÁLICA: 60 unidades de grade de isolamento e proteção em aço galvanizado (1,20m de altura x 2,00m de comprimento), com cantos arredondados.	DIÁRIA	06	R\$1.320,00	R\$7.920,00

Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.071858/2022-94)	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 51 Peças de Placa 2x4" - Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A; 1 Peça de Placa 2x4" - Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A; 37 Luminárias LED tipo PLAFON de sobrepor com potência de 24W - 5000k;	DIÁRIA	06	R\$5.531,80	R\$33.190,80
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.071858/2022-94)	PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO: 10 Extintores PQS 6kg ABC; 10 Placas fotoluminescente extintor de PVC 15x15cm; 05 Placas fotoluminescente saída de PVC 24x12cm;	DIÁRIA	06	R\$783,33	R\$4.699,98
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.071465/2022-81)	CLIMATIZAÇÃO: 02 CORTINAS DE A R medindo 200cm, potência de 340W,220V.	DIÁRIA	06	R\$666,99	R\$4.001,94
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.071465/2022-81)	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO: 09 Centrais de Ar tipo PISO-TETO de 46.000 BTUs/h;	DIÁRIA	06	R\$5.999,40	R\$35.996,40
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.071858/2022-94)	12 VENTILADORES EXAUSTOR INDUSTRIAL: com hélice com diâmetro mínimo de 960 mm, vasão entre 15000 e 18000 m³/H, pressão: 18 e 10 mm.CA, com motor de 1CV, monofásico de 220v.	DIÁRIA	06	R\$6.315,81	R\$37.894,86

3.5.3.As quantidades requisitadas foram estabelecidas com base no projeto básico desenvolvido pela

comissão de Projetos Civil e Arquitetônicos da 11ª Rondônia Rural Show Internacional, conforme Portaria nº 193 de 11 de Agosto de 2023 (ID.0045105037).

3.5.4. Essa determinação levou em consideração os cálculos de dimensionamento da área em questão, pois será realizado melhorias nas áreas de convívio comum dos visitante e expositores. Da mesma forma que o número de visitantes e expositores dos anos anteriores, as projeções de crescimento para 2024 e a quantidade de espaços planejados para o evento estão descritas detalhadamente no quadro a seguir:

Ambiente	Evento de 2022	Evento 2023	Previsto 2024
N.º de visitantes	240.000	260.000	280.000
N.º estandes para agroindústria e artesanato	100	120	125
N.º expositores institucionais	18	25	25
N.º expositores espaço empresarial	24	30	35
N.º de refeições praça alimentação	15.000	20.000	28.000
Espaço para bombeiros e PM	4	4	4
Número de animais em exposição	87	100	115
N.º de veículos de Imprensa	20	25	25
N.º de lotes para expositores privados	320	320	320
N.º de expositores da vitrine tecnológica	17	21	21
Espaço para bancos e instituições financeiras	15	15	15

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

4.1. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, haja visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/21.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

5.2. A CONTRATADA deverá garantir os serviços contratados e responderá, nos ditames da lei, por

quaisquer danos decorrentes da má execução do Termo de referência e seus anexos, demais aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei 8078/90, de 11 de setembro de 1990;

6. AMOSTRAS:

6.1. Não há exigência para a entrega de amostras.

7. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Justificativa geral

7.1.1. A realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional é, sem dúvida, de grande importância para o público alvo, que envolve desde órgãos públicos, agentes e instituições financeiras até empresários, agricultores e produtores, desde pequenos até grandes produtores. Esse evento representa oportunidades valiosas para o acesso a conhecimentos técnicos, prestações de serviços públicos essenciais e, o mais importante, a realização de negócios e fomentação do agronegócio e agricultura familiar no Estado de Rondônia. A edição de 2023 foi especialmente notável, tendo movimentado aproximadamente R\$ 3,5 bilhões em negócios, o que teve um impacto econômico substancial no fortalecimento e crescimento da economia do Estado de Rondônia.

7.1.2 A locação da estrutura temporária para integrar ao pavilhão da bovinocultura é uma necessidade essencial, uma vez que o pavilhão está destinado a se transformar em um espaço dedicado à exposição de animais, realização de leilões, atendimento ao público e outras atividades relacionadas ao agronegócio. Essa iniciativa visa impulsionar a concretização de negócios, a disseminação de conhecimento e o aumento da produtividade agropecuária no Estado de Rondônia.

7.1.3. A empresa especializada em locação de estruturas e montagem será responsável por fornecer e montar todas as estruturas necessárias para o evento, garantindo um ambiente seguro, funcional e confortável para expositores, visitantes, expositores e equipe de organização. A solução compreende:

1. **Estruturas de Qualidade e Seguras:** A empresa fornecerá estruturas de alta qualidade. Todas as estruturas serão montadas de acordo com as regulamentações de segurança, com atenção especial para a resistência a intempéries.
2. **Acessibilidade Universal:** A empresa se compromete a garantir que todas as áreas sejam acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida, fornecendo rampas, elevadores e instalações sanitárias adaptadas, promovendo a inclusão e a igualdade de acesso.
3. **Segurança Integral:** Medidas de segurança rigorosas serão implementadas, incluindo controle de acesso, equipes de segurança treinadas, sistemas de prevenção de incêndios, saídas de emergência e um plano de evacuação em caso de necessidade.
4. **Manutenção e Limpeza Contínuas:** A empresa se encarregará da manutenção constante das estruturas e áreas do evento, bem como da limpeza para garantir que o local permaneça seguro, organizado e agradável ao longo de toda a duração do evento.
5. **Resultados Pretendidos:** A contratação da empresa especializada em locação de estruturas e montagem visa alcançar os seguintes resultados:
6. **Segurança Garantida:** A integridade física de todos os participantes estará assegurada devido às estruturas seguras e aos procedimentos de segurança rigorosos.
7. **Espaço Funcional e Atraente:** O layout inteligente e funcional proporcionará um ambiente propício para exposições, negócios e interações, melhorando a experiência de expositores e visitantes.
8. **Acessibilidade e Inclusão:** Todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas, poderão desfrutar do evento em igualdade de condições.
9. **Sucesso do Evento:** A soma desses resultados contribuirá para o sucesso global da 11ª Edição da Rondônia Rural Show, tornando-o um evento memorável e eficaz para expositores, visitantes e todos os envolvidos.

7.1.4. Em suma, a contratação de uma empresa especializada em locação e montagem de estrutura para a estrutura da Rondônia Rural Show é essencial para garantir que a 11ª Edição da Rondônia Rural Show seja um evento seguro, eficiente e agradável para todos os participantes, cumprindo seus objetivos de promover o agronegócio na região.

7.2. Interesse público:

7.2.1. A despesa em questão é vital, considerando o contínuo crescimento da Rondônia Rural Show. A estrutura para integrar ao pavilhão da bovinocultura é essencial. Este pavilhão foi concebido para aprimorar o espaço dedicado à exposição de animais, realização de leilões e atendimento ao público, desempenhando um papel crucial no desenvolvimento da bovinocultura local. Além de servir como local para amostras e leilões, o pavilhão contará também com um auditório para palestras e discussões, visando fortalecer a produtividade.

7.2.2 Considerando que o Pavilhão da Bovinocultura representa um ponto de encontro para diversos produtores, atraindo uma ampla variedade de visitantes e participantes, torna-se imperativo assegurar uma experiência agradável em termos de qualidade e segurança.

7.2.3 Assim sendo, a licitação para a estrutura do pavilhão da bovinocultura durante a Rondônia Rural Show Internacional é de interesse público, pois contribui para o desenvolvimento econômico local, promove a cultura regional e garante a satisfação dos participantes, além de assegurar segurança, transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

7.3. Dos Resultados Pretendidos:

7.3.1. Fomento à Economia Local: A realização da Rondônia Rural Show Internacional atrai um grande número de visitantes, expositores e participantes, o que gera um impacto econômico significativo na região. A licitação de estruturas e montagem para o espaço governamental promove o comércio local e outros negócios relacionados na região e redores.

7.3.2. Espaço Funcional: Criar espaços funcionais e bem organizados

7.3.3. Segurança: Priorizar a segurança dos participantes, garantindo que as estruturas estejam de acordo com as normas de segurança e que sejam inspecionadas regularmente durante o evento.

7.3.4. Fomento à cooperação: Estimular a cooperação entre os diversos envolvidos no evento, promovendo networking e parcerias que possam beneficiar a região.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento: Menor preço por LOTE, conforme art. 40º, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

8.2.1. A locação dos objetos será realizada em forma de lote, portanto, a licitação seguirá a modalidade de menor preço por lote. Esta escolha se baseia na avaliação de que há evidência de que o parcelamento em itens resultaria em prejuízo para a eficácia global da solução ou em perda de economia de escala, uma vez que os itens de um mesmo lote dependem uns, das instalações dos outros.

8.2.2. A opção por realizar a licitação por lote possibilita uma ampla participação de licitantes, considerando que diversas empresas localizadas em Rondônia são fornecedoras de ambos os itens em questão. Dessa forma, essa abordagem favorece a concorrência saudável e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para cada componente da solução.

8.2.3. Essa estratégia de licitação por lote se alinha com o princípio da eficiência e busca otimizar a seleção dos fornecedores, garantindo que cada parte da solução seja adquirida da maneira mais vantajosa para o Estado, sem comprometer a integridade do projeto como um todo.

8.2.4. Justifica-se que a opção por menor preço por LOTE, considerando tratar-se de serviços terceirizados, levando-se em consideração a experiência dos agentes públicos desta SEAGRI na execução de edições anteriores do referido evento, onde a fragmentação em itens acarretaria na perda do conjunto; perda da economia de escala; redundante prejuízo à celeridade da licitação; ocasionando a excessiva pulverização de contratos, considerando a necessidade de homogeneidade e segurança entre si, considerando a natureza e características dos itens que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade, conforme previsto na Súmula 08/TCE-RO.

8.2.5 Considerando a sugestão da equipe SUPEL-BETA para reanalisar o processo de contratação em lote único em processos anteriores (ID.0025.071465/2022-81) (ID.0034676489), informamos que a equipe da

Seagri realizou um amplo levantamento técnico em que considerou os processos de contratações de estruturas semelhantes das edições anteriores da Rondônia Rural Show Internacional ID. 0025.068851/2022-95 e 0025.016173/2020-13. Mediante expertise da equipe que já realizou o referido evento repetidas vezes, concluímos que a montagem das estruturas são dependentes e complementares umas das outras, de forma que, a montagem dos estandes implica diretamente na instalação de ventiladores, equipamentos de climatização, ar condicionado, instalações elétricas, forros, paredes, revestimentos e demais equipamentos descritos no corpo deste Documento de Oficialização de Demanda.

8.2.6 Considerando ainda o processo administrativo da edição da 10ª Rondônia Rural Show Internacional 0025.071465/2022-81 o qual foi realizada a licitação em lote e a contratação e execução do serviço ocorreram de forma mais organizada, podemos afirmar que está é a opção mais viável de prosseguir com os trâmite visando melhores resultados futuros.

8.2.7 Diante do exposto, mesmo não havendo homogeneidade entre si, entendemos que é necessário que a contratação ocorra em apenas um lote para que a montagem das estruturas aconteça de forma simultânea para não haver conflito de prazo, bem como falhas técnicas nas instalações, ligações e conexões nas diferentes etapas da montagem. Sendo assim, concluímos que se torna arriscado o desmembramento das estruturas.

8.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

8.3.1. Os elementos listados no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) (ID.0045027777) estão relacionados entre si e, no contexto da aquisição e locação planejada, eles demonstram uma interdependência significativa para a solução desejada.

9. LOCAL, HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

9.1. Do Local/Horário da entrega:

9.1.1. Os itens/lote locados deverão ser entregues/montados/instalados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. Deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim.

9.1.2. Os materiais, montados e instalados serão entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, que os receberá nos locais de instalação.

9.1.3. A empresa deverá efetuar a entrega do equipamento conforme previsto no cronograma de execução.

9.1.4. A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem qualquer tipo de avaria ou defeito, imediatamente após a notificação da contratante, sem que haja ônus para a Administração.

9.1.5. Os materiais deverão ser entregues de forma integral.

9.1.6. A contratada deverá designar dois (2) representantes da empresa (coordenadores) com autoridade de tomada de decisões para garantir um atendimento contínuo à coordenação do evento durante o período de montagem e execução. Esses coordenadores da contratada serão exclusivamente responsáveis pela rondoleite e devem estar equipados com pelo menos três (3) dispositivos de rádio portátil, com um deles disponível para uso da contratante.

9.2. Do Acompanhamento:

9.2.1. O recebimento dos itens/lote serão fiscalizados e recebidos pela Comissão de Administração e Execução do Evento 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª RondoLeite que tem por atribuição coordenar, planejar, executar e definir todos os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados a unidade, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 213 de 26 de setembro de 2023 (id.0045105037) conforme definido no cronograma de execução.

9.3 Do Prazo e Condições de Entrega e Recebimento

9.3.1 A nota de empenho será disponibilizada ao contratado, após a assinatura do contrato, assim que finalizar o certame licitatório, havendo a habilitação do vencedor.

9.3.2 A entrega dos itens/lote deverá ocorrer de acordo com as especificações deste Documento de

Oficialização de Demanda, a Nota de Empenho, será disponibilizada ao contratado assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.

9.3.3 Os materiais, montados e instalados serão entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, que os receberá nos locais de instalação.

9.3.4 A empresa vencedora do certame deverá cumprir rigorosamente a tabela do cronograma de execução.

9.3.5 Serão recebidos os objetos desta solicitação, **PROVISORIAMENTE**, imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 01 (um) dia útil para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações contidas neste Termo de Referência. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

9.3.6 A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens/lote que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 24 horas.

9.3.7 No recebimento dos materiais, as especificações serão observadas as disposições contidas nos Artigos 122 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.8 Serão os objetos desta solicitação recebidos em **DEFINITIVO** no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação da compatibilidade das especificações dos serviços realizados mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9.3.9 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

9.3.10 O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação dos serviços nem a ético- profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA:

Descrição	Início do prazo de entrega	Entrega do material	Recebimento da Comissão de fiscalização
Lote 01	17/04/2024	17/05/2024	18 a 25/05/2024

10.1. A contratada deverá substituir às suas expensas, os materiais que forem rejeitadas por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas**.

10.2. Serão recebidos os objetos desta solicitação, **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega no prazo de 01 (um) dia, para posterior verificação em conformidade aos serviços realizados, com as especificações do termo de referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório

10.3. Serão os objetos desta solicitação recebidos em **DEFINITIVO**, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação da compatibilidade das especificações dos serviços realizados mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10.4. A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, proporcionando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela comissão de fiscalização e/ou coordenação do evento.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas do presente processo correrão por conta de uma das Atividades abaixo detalhada, considerando a Informação abaixo, considerando o Projeto de Plano Plurianual - 2024-2027 (id.0043047415) e a LOA 2024 nº 5.733, de 09 de Janeiro de 2024 e suas respectivas alterações.

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
----------	------	---------------	-------	---------------------

19.017.20608.2004	1087	Promover a cadeia produtiva do agronegócio Leite	1899	33.90.39
-------------------	------	--	------	----------

11.2. Informamos, que até o presente momento, a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri não concluiu o Plano Anual de Contratações 2024 (PAC) da unidade. No entanto, é relevante destacar que as contratações relacionadas à 11ª Rondônia Rural Show Internacional estão devidamente contempladas na Planilha (id.0042532275) referente ao processo de elaboração nº 0025.003768/2023-51 do referido plano, bem como consta no Plano Plurianual do Estado de Rondônia (PPA).

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Lei 14.133/2021, Art. 141, Capítulo X)

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, sendo observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas categorias de contratos conforme Inciso I da lei, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota Fiscal; (Em nome da fonte pagadora, conforme dados contidos na Nota de Empenho)
- b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, 07/07/2011).

12.2. As Notas Fiscais, deverão ser emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

12.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PRÓ-LEITE, CNPJ: 12.443392/0001-42, Endereço: Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari

12.5. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.7. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), a SEAGRI a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.8. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

12.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12.10. A SEAGRI efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

12.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia do Contrato Social da Empresa.

12.12. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (encargos moratórios) devida, entre a data referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, calculada com a

aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$$I = i/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.2. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais dos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, estará sujeito à aplicação de multa moratória/compensatória, tendo como percentual mínimo 1% e máximo, de até 30% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA *
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia

6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia	01	0,2% por dia
-----	---	----	--------------

14. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

14.1. O licitante deverá apresentar declaração de atesto do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o que deve ser providenciado, ante a obrigação do art. 68, VI da Lei n. 14.133/21.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998](#))

15. DEVERES CONTRATUAIS:

15.1. Do Contratado:

15.1.1. A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e Acordão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU; 15.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133/21, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

15.1.2. A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 121, da Lei nº 14.133/21;

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

§ 2º Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

§ 3º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

§ 4º Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

§ 5º O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no [art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991](#).

15.1.3. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

15.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;

15.1.5. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;

- 15.1.6.** Entregar o objeto na forma e prazo estipulados, limpos e higienizados;
- 15.1.7.** Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;
- 15.1.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto e/ou serviço;
- 15.1.9.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 15.1.10.** Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto e/ou serviço a ser adquirido, sobre tudo e qualquer dificuldade encontrada;
- 15.1.11.** Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a contratação do objeto e/ou serviço deste Termo de Referência;
- 15.1.12.** Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.
- 15.1.13.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, responsabilizando-se com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do serviço, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade para tal feito.
- 15.1.14.** Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais em que serão implantadas as estruturas e prestados os serviços correlatos a cada lote licitado;
- 15.1.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.1.16.** Será de responsabilidade da empresa vencedora a instalação dos itens/lote, sendo que a entrega dos itens/lote instalados deverá ocorrer impreterivelmente, conforme descrito no cronograma de execução.
- 15.1.17.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 15.1.18.** Responsabilizar-se pela montagem, instalação, desmontagem e demais atividades necessárias para a execução dos serviços.
- 15.1.19.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela SEAGRI no concernente ao objeto do presente termo de referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente;
- 15.1.20.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 15.1.21.** Respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados utilizados na prestação do serviço, a legislação vigente sobre trabalho, tributos, previdência social, acidentes de trabalho e outros, por cujo ônus e encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude;
- 15.1.22.** Todo custo operacional, bem como as responsabilidades técnicas serão de total responsabilidade da contratada.
- 15.1.23.** As empresas contratadas deverão entregar os locais de edificações das estruturas da mesma forma que receberam, ou seja, sem restos de materiais construção, madeiras, ferragem, restos de decorações e objetos estranhos ao ambiente. A falta de limpeza do local após a feira será motivo de retenção do pagamento final. Antes da ocupação do local para montagem das tendas/ estandes serão lavrados termo circunstanciado das condições do Lote.
- 15.1.24.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.
- 15.1.25.** As empresas fornecedoras, deverão observar os critérios de segurança quanto à proximidade de rede elétrica, aterramentos, estabilidade, nivelamento e acessibilidades;
- 15.1.26.** Apresentar em tempo hábil todos os documentos requeridos pela legislação quanto à vistoria do Corpo de Bombeiros, impreterivelmente até 16/05/2024;
- 15.1.27.** Será de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material de EPI'S

necessário para execução dos serviços;

15.1.28. Será de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material necessário para o bom funcionamento dos objetos contratados.

15.1.29. Assinar o contrato ou dar o recebimento na nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

15.1.30. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes aos seus funcionários, não transferindo a SEAGRI a responsabilidade pelo seu pagamento;

15.1.31. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais/serviços, no local indicado no ITEM 9.1.1 deste Termo de Referência;

15.1.32. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou propostos, no cumprimento da entrega dos materiais/serviços, indenizando os danos motivados

15.1.33. As empresa vencedora do lote deverá fornecer sempre que solicitados por esta Secretaria os documentos de Habilitação atualizados.

15.1.34. Considerando as especificidades do Sistema Gerenciador de Licitação - Comprasnet, utilizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para condução dos certames, faz-se necessário que a licitante apresente às declarações previstas no rol de declarações do referido sistema:

1. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
2. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.
3. Apresentar a Declaração de ME/EPP.
4. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.
5. Apresentar a Declaração de Menor.
6. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.
7. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.
8. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.
9. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

15.2. Da Contratante:

15.2.1. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir, que o objeto da aquisição, seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

15.2.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos objetos dentro das especificações recomendadas, suas quantidades e periodicidade solicitadas.

15.2.3. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador das licitações, quando aplicável;

15.2.4. Rejeitar no todo ou em parte os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

15.2.5. Receber as Notas Fiscais e conferir se estão em conformidade com o objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições legais;

15.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, conforme condições de pagamento estabelecido no item 12 deste Termo de Referência, sendo após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Administração e Execução da Rondônia Rural Show Internacional, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 213 de 26 de setembro de 2023 (id.0042728489), em conformidade com o art. 141 e seguintes da Lei nº 14.133/21, onde a Nota Fiscal deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão;

16. CONTRATO:

16.1. A contratada deverá assinar o contrato ou dar o recebimento na nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

17. REAJUSTE CONTRATUAL:

17.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período inferior a um ano, de acordo com o art. 2º, §1º da [Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001](#).

17.2. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada, e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta.

17.3. Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o índice **IGP-M (Índice Geral dos Preços – Mercado)**, sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto, conforme §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

17.4. Em caso de reajuste superior a um ano, dever-se-á seguir os trâmites previstos no Artigo 135 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#).

17.5. As alterações decorrentes de solicitação de reequilíbrio seguirão o disposto na [Lei nº 14.133/21](#) e demais normas correlatas.

18. SUBCONTRATAÇÃO:

18.1. Será permitido 50% da subcontratação para o **ITENS 12 (CURRAL), 13 (REDONDEL), 17 (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO), 18 (CLIMATIZAÇÃO - CORTINAS DE AR) e 19 (VENTILADORES INDUSTRIAIS)**, indo de acordo com art. 122 da Lei 14.133/21, que determina que "contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.", haja vista a peculiaridade dos serviços supracitados que devem ser executados, com capacidade técnica especializada, especialmente em cidades do interior do Estado de Rondônia.

19. RESCISÃO CONTRATUAL E FORO DE ELEIÇÃO:

19.1. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

20.1. Montar estruturas temporárias na Rondônia Rural Show Internacional em vez de construir estruturas definitivas oferece várias vantagens significativas. Aqui estão algumas das principais vantagens:

20.1.1 Custo Reduzido: A construção de estruturas definitivas, pode ser muito mais cara em termos de investimento inicial, licenciamento e manutenção ao longo do tempo. Estruturas temporárias geralmente envolvem custos menores, tornando o evento mais acessível para organizadores e expositores.

20.1.2. Prazo de Implementação Mais Curto: A montagem de estruturas temporárias é geralmente mais rápida do que a construção de estruturas permanentes. Isso significa que as estruturas podem ser preparadas em um prazo mais curto, permitindo que o evento comece mais rapidamente.

20.1.3. Menos Impacto Ambiental: A construção de estruturas definitivas pode ter um impacto ambiental significativo, enquanto estruturas temporárias podem ser mais sustentáveis e deixar um menor impacto no local do evento.

20.1.4. Adaptação a Condições Climáticas: Estruturas temporárias podem ser equipadas com soluções para proteção contra condições climáticas adversas, como chuva ou sol intenso, garantindo uma experiência mais confortável para todos.

20.4.5. Maior Controle de Custos: Com estruturas temporárias, é mais fácil controlar os custos operacionais, pois eles podem ser ajustados de acordo com o desempenho do evento. Isso reduz os riscos financeiros para os organizadores.

20.1.6. Redução de Burocracia: A construção de estruturas permanentes frequentemente envolve um processo burocrático mais complexo, incluindo aprovações de planejamento urbano e ambiental. Estruturas temporárias podem ser mais simples de implementar nesse sentido.

21. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP:

21.1. Vislumbra-se que **não será aplicado** o Art. 48, Inciso III da LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14

DE DEZEMBRO DE 2006, para o cumprimento do disposto no art. 47 Lei Complementar, a administração pública, o qual dispõe que a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas, onde justifica-se que a divisibilidade poderá trazer prejuízo na execução do objeto do certame.

22. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

22.1. Aplicação da Margem de Preferência

22.1.1. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação, visto que não se enquadra nos moldes do art. 26, §1º da Lei nº 14.133/21.

22.1.2. Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, nos termos estabelecidos nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, documentação relativa a:

22.2. Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

22.3. Regularidade Fiscal

22.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por [elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional](#);

22.3.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

22.3.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

22.3.4. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

22.3.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

22.4. Regularidade Trabalhista

22.4.1. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

22.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei n.º. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do lote que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referências;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade do lote em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) lotes(ns) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

22.5.1. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro lote(s).

22.6. Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional (Base Legal Art 67 da Lei 14.133/2021)

22.6.1. Ao que se refere à qualificação técnica-profissional e Técnico-operacional, o licitante deverá observar o Art. 67 da Lei 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com

quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

22.6.2. Considerando o objeto desta licitação, informamos que a parcela de maior relevância ou valor significativo o item 9 do lote (único) (**FORRO, 327m² em TETO PERGOLADO**) cujo valor estimado valor individual o referido item é superior a 4% do valor total estimado da contratação.

22.6.3. Considerando a exigência de atestados, informamos que a quantidade mínima exigida será de 30% (trinta por cento) das parcelas de maior relevância mencionada no item 22.6.2 deste instrumento.

22.6.4. Declarações, exigíveis pela Lei Federal nº 14.133/2021, a serem apresentadas na fase de habilitação:

22.6.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 62, IV);

"...sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas." (grifamos - art. 62, §1º);

22.6.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Art. 67, VI, Lei 14.133/2021

Consoante os inc. I e II do art. 70 da Lei 14.133/2021, a documentação referente à habilitação (jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira) poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei; v

22.6.7. Em caso de dúvidas sobre a veracidade do atestado, será facultada à Comissão de licitação ou autoridade superior, a promoção de diligência prevista no art. 59 § 2º da Lei Federal 14.133/2021, para esclarecer ou complementar as informações do atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

22.6.8. Declaração formal, sob as penas da Lei, de que dispõe dos recursos e equipamentos necessários para a execução do objeto deste ato convocatório.

22.6.9. O licitante deverá apresentar declaração de atesto do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o que deve ser providenciado, ante a obrigação do art. 68, VI da Lei n. 14.133/21.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998](#))

22.7. Outras Declarações

22.7.1. Declaração que o representante legal não é servidor público do Estado de Rondônia consoante o §1º, do art. 9º da Lei nº 14.133/21;

22.7.2. Declaração Negativa de Relação Familiar ou de Parentesco na Administração Pública consoante o Inc. IV, do art. 14, da a Lei nº 14.133/21;

22.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, consoante o inciso IV, do artigo 63 da Lei nº 14.133/21;

22.7.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, consoante o inciso §, do artigo 63 da Lei nº 14.133/21;

23. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO:

23.1. Fica permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio desde que atendam os requisitos do Art. 15 da Lei Nº 14.133/2021.

24. CONCLUSÃO:

24.1. Ao expor claramente a motivação para realização da material gráfico para divulgar e atender a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite, a ser realizada no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO, pretende evidenciar o ato administrativo como revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais, no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude. Trata-se incontestavelmente de ato vinculado ou regrado, porque se enquadra entre aqueles para os quais a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, estabelece os requisitos e condições de sua realização.

24.2. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas oficialmente protocoladas ou por meio eletrônico, junto a sede da contratada.

24.3. O presente Termo fica condicionado à **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, ficando a CONTRATADA ciente de que qualquer litígio entre a CONTRATANTE e CONTRATADA serão dirimidos com base nas referidas leis e suas alterações.

24.4. Será realizado consulta através do site da Fazenda (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>) para empresas fornecedoras optante pelo simples nacional.

24.5. As **omissões**, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

24.6. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual n. 4.007 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal. Neste sentido, dispõe esta Lei:

Art. 1º As pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

§ 1º A administração pública direta e indireta poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

§ 2º A autoridade ou o órgão competente da administração pública direta para a celebração de convenção de arbitragem é a mesma para a realização de acordos ou transações.

Observação: Vale ressaltar que diante das Legislações vigentes, esta unidade (Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI) está obrigada a realizar as retenções de acordo com o cumprimento dos dispositivos legais.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ____/20__, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, E EMPRESA _____, CELEBRAM ENTRE SI

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO, CNPJ 03.682.401/0001-67, sediada à Av. Farquar, nº 2786, Bairro Pedrinhas - Palácio

Rio madeira, Edifício rio Jamari 3º Andar - Curso 3, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo representada por seu Secretário de Estado, LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA , portador do CPF/MF nº 625.667.682-34, e a empresa _____, CNPJ/MG nº _____, situado na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileira (o), casada (o) sob o regime _____, empresária (o), nascida (o) em ____/____/____, portadora da cédula de identidade sob o nº _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____ e CPF sob o nº _____, residente e domiciliada à Rua _____ na cidade de _____, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.003914/2023-49, para contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura de estande, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento licitatório, com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto da despesa é a locação e montagem de estrutura de estande para a realização da 5ª Rondoleite e demais espaços necessários para dar suporte na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens adquiridos serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS

Conforme o item 09 e 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do respectivo contrato é de _____, conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

As despesas do presente processo correrão por conta de uma das Atividades abaixo detalhada, considerando a Informação abaixo, considerando o Projeto de Plano Plurianual - 2024-2027 (id.0043047415) e a LOA 2024 nº 5.733, de 09 de Janeiro de 2024 e suas respectivas alterações.

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
19.017.20608.2004	1087	Promover a cadeia produtiva do agronegócio Leite	1899	33.90.39

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Conforme item 12 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem o disposto no item 15.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratante, também se incluem o disposto no item 15.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

Sem prejuízo das sanções cominadas no Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item 13 do termo de referência, caso presente alguma das situações ali previstas.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias dessa data.

CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o final do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA TREZE - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. Contudo a CONTRATADA deverá garantir os serviços contratados e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Termo de referência e seus anexos, demais aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei 8078/90, de 11 de setembro de 1990; conforme item 5 e subitens do Termo de Referência.

CLÁUSULA CATORZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, Art 92 III.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

O Foro para dirimir eventuais conflitos do contrato será o da Comarca de Porto Velho - Rondônia.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 20____.

_____ **CONTRATANTE**

_____ **CONTRATADA**

ALINE TOPAN SUSSAI

Chefe de Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI
Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023 (id. 0042152112)

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura
Coordenador da 11ª Rondônia Rural Show Internacional (id. 0041644596)

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Aline Topan Sussai, Chefe de Núcleo**, em 20/03/2024, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 21/03/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047024824** e o código CRC **6905C4E1**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0025.003914/2023-49

SEI nº 0047024824



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

SAMS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

OBJETO: O objeto da despesa é a locação e montagem de estrutura de estande para a realização da 5ª Rondoleite e demais espaços necessários para dar suporte na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

OBS: A Modalidade de Licitação se dará através de Pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como critério de Julgamento: **MENOR PREÇO (LOTE)**, conforme art. 40º, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nº processo: 0025.003914/2023-49	Projeto Atividade: 19.017.20608.2004.1087	Fonte: 1899	Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica)
---	---	-----------------------	--

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA RONDOLEITE

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATSER*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE DIÁRIAS	Valor Unitário	Valor Total
01	300403 602020**	<p>PÓRTICO DA FACHADA</p> <p>Pórtico construído, medindo 10,80mx4,70m (LxA), em estrutura de treliça metálica e compensado naval, revestido com napa sintética impermeável nas cores branco marrom e cimento queimado.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar medição in loco antes da execução do projeto; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
02	606343*	<p>COMUNICAÇÃO VISUAL</p> <p>01 Letreiro em placa de XPS, medindo 4,00m x 45cm x 2cm (LxAxE)., fonte: Trade Gothic LT Std Bold - Cor: Preto - Texto: "RONDOLEITE";</p> <p>01 Logomarca (brasão) da 11ª Rondônia Rural Show Internacional, medindo 1,05m x 1,30m (LxA), em placa de XPS com espessura de 10cm.</p> <p>Obs: Todos os itens deverão ser instalados no local conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
03	290244** 602020**	<p>REVESTIMENTO DOS PILARES</p> <p>26 revestimentos de pilar em napa sintética impermeável na cor amadeirado, na cor branco marrom, com dimensão mínima de 20cm x 60cm x 5,00m (LxCxA);</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar medição in loco antes da execução do projeto; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Todos os itens deverão ser instalados no local conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
04	15814	PAREDE - PLACA TS	Diária	06		

		<p>09 metros lineares de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 3,00m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar medição in loco antes da execução do projeto; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>				
05	15814	<p>PAREDE - PLACA TS</p> <p>18 metros lineares de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 1,00m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar medição in loco antes da execução do projeto; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
06	15814	<p>PAREDE - PLACA TS - MISTA</p> <p>100 metros lineares de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 3,00m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, e vidro translúcido de no mínimo 6mm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar medição in loco antes da execução do projeto; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
07	15814	<p>PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO</p> <p>02 portas de abrir em Vidro Translúcido, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar medição in loco antes da execução do projeto; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
08	15814	<p>PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO</p> <p>03 portas de abrir em Vidro Translúcido, medindo 2,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão entre 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar medição in loco antes da execução do projeto; 	Diária	06		

		<ul style="list-style-type: none"> Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>				
09	18180	<p>FORRO</p> <p>327m² em TETO PERGOLADO, com travessas de alumínio, com forro, na cor branco, com pé direito de 2,80m.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar medição in loco antes da execução do projeto; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ; Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
10	21989	<p>PISO DECK</p> <p>327m² PISO DECK nivelado, com altura de 30cm, composto por ripas de madeira rústica resistente, medindo 1,00x1,00m.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar o nivelamento do piso, onde houver necessidade, bem como deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e <i>in loco</i>; Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
11	460960** 21989	<p>ACESSIBILIDADE</p> <p>02 rampas de 2m de largura e com altura de 30cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33%.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e <i>in loco</i>; Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
12	126756*	<p>CURRAL</p> <p>23 ESTRUTURAS METÁLICAS DESMONTÁVEIS PARA CURRAL DE CONTENÇÃO DE BOVINOS - medindo 4,00mx6,00x2,00m (LxCxA).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Todas as baias deverão estar pintadas e sem avarias; As amarrações deverão ser feitas em arame ou corda na cor preto; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico <i>in loco</i>; Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
13	126756*	<p>REDONDEL</p> <p>01 REDONDEL EM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL - medindo com no mínimo 1,30m de altura, com 10m de diâmetro.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e <i>in loco</i>; 	Diária	06		

		<ul style="list-style-type: none"> Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. <p>Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.</p>				
14	13099	<p>GRADE METÁLICA</p> <p>60 unidades de grade de isolamento e proteção em aço galvanizado (1,20m de altura x 2,00m de comprimento), com cantos arredondados.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar os itens sem avarias; Instalar os itens conforme instrução da coordenação. 	Diária	06		
15	486074** 614021**	<p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</p> <p>51 Peças de Placa 2x4" - Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A;</p> <p>34 Luminárias LED tipo PLAFON de sobrepor com potência de 24W - 4500k.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dispositivos de proteção; Todas as tomadas deverão ser identificadas com as devidas tensões; Acessórios para eletrodutos; Acessórios gerais; Cabos unipolar de cobre; Eletrocalhas; Eletroduto PVC Flexível Caixa de passagem concreto/alvenaria; <p>Obs: Instalação Elétrica e demais itens definidos conforme Projeto Elétrico (ID.0045125778), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
16	399427 394532** 394532**	<p>PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</p> <p>04 Extintores PQS 6kg ABC;</p> <p>04 Placas fotoluminescente extintor de PVC 30x30cm;</p> <p>06 Placas fotoluminescente saída de PVC 30x15cm;</p> <p>Obs: PPCI e demais itens definidos conforme Projeto de PPCI (ID.0045125778), fornecidos para coordenação</p>	Diária	06		
17	20818	<p>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</p> <p>09 Centrais de Ar tipo PISO-TETO de 46.000 BTUs/h;</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Instalação completa de todos os itens; Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso; Material necessário para instalação, tais como cabos, tomadas e disjuntores. <p>Obs: Local de instalação e demais itens definidos conforme Projeto (ID.0045125824), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
18	22535	<p>EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO</p> <p>02 CORTINAS DE AR medindo 200cm, potência de 340W, 220V.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Instalação completa de todos os itens; Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso; Material necessário para instalação, tais como cabos, tomadas e disjuntores. <p>Obs: Local de instalação e demais itens definidos conforme Projeto (ID.0045125824), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
19	601299*	<p>VENTILADORES</p>	Diária	06		

22 VENTILADORES EXAUSTOR INDUSTRIAL com hélice com diâmetro mínimo de 960 mm, vasão entre 15000 e 18000 m³/H, pressão: 18 e 10 mm.CA, com motor de 1CV, monofásico de 220v. A instalação em colunas ou vigas de treliças bem como os materiais e serviços elétricos e hidráulicos para a ligação necessárias, serão de responsabilidade da contratada. O item deverá ser instalado conforme orientações da coordenação.

Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:

- Instalação completa de todos os itens;
- Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso;
- Material necessário para instalação, tais como cabos, tomadas e disjuntores.

Obs: Local de instalação e demais itens definidos conforme Projeto (ID.0045125824), fornecidos para coordenação.

*Catálogo de Materiais – CATSER (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

**Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATSER objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SEAGRI	Valo
	Data:	Fone:		Valida
	Banco:	Assinatura:	Responsável pela cotação/SEAGRI	Pra:
	Agência:			
	C/C:			

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: Do local e Horário da entrega/prestação dos serviços:

- A contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as especificações do termo de referência e edital de licitação.
- A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.
- Os serviços da presente solicitação deverão ser prestados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no km 333 da BR-364, 11 km em Ji-Paraná/RO, co estabelecidas do instrumento licitatório.

ÁLEX RYCHARD DA SILVA ASSIS

Núcleo de Compras Públicas - **NCP/SEAGRI**

Membro - **NCP**

Elaborador

ALINE TOPAN SUSSAI

Chefe de Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI

Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023 (id.0042152112)

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Coordenador da 11ª Rondônia Rural Show Internacional (id.0041644596)

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Alex Rychard da Silva Assis, Assistente**, em 23/01/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Topan Sussai, Chefe de Núcleo**, em 23/01/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/01/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 23/01/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045340670** e o código CRC **4F3C1CB1**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0025.003914/2023-49

SEI nº 0045340670

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MEDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA RONDOLEITE															
1	PÓRTICO DA FACHADA Pórtico construído, medindo 10,80mx4,70m (LxA), em estrutura de treliça metálica e compensado naval, revestido com napa sintética impermeável nas cores branco marrom e cimento queimado. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Realizar medição in loco antes da execução do projeto; conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico; seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.	Diária	6	N/C	N/C	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 7.015,19	R\$ 7.015,19	R\$ 10.338,40	R\$ 12.000,00	2.877,98	27,84%	MEDIANA	R\$ 72.000,00
2	COMUNICAÇÃO VISUAL 01 Letreiro em placa de XPS, medindo 4,00m x 45cm x 2cm (LxAxE), fonte: Trade Gothic LT Std Bold - Cor: Preto - Texto: "RONDOLEITE"; 01 Logomarca (brasão) da 11ª Rondônia Rural Show Internacional, medindo 1,05m x 1,30m (LxA), em placa de XPS com espessura de 10cm. Obs: Todos os itens deverão ser instalados no local conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.	Diária	6	N/C	N/C	R\$ 48.000,00	R\$ 47.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 32.833,33	R\$ 47.500,00	25.837,63	78,69%	MÍNIMO	R\$ 18.000,00
3	REVESTIMENTO DOS PILARES 26 revestimentos de pilar em napa sintética impermeável na cor amadeirado, na cor branco marrom, com dimensão mínima de 20cm x 60cm x 5,00m (LxCxA); Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Realizar medição in loco antes da execução do projeto; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ;Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Todos os itens deverão ser instalados no local conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.	Diária	6	N/C	N/C	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00	R\$ 53.600,00	R\$ 70.000,00	28.405,63	53,00%	MÍNIMO	R\$ 124.800,00
4	PAREDE - PLACA TS 09 metros lineares de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 3,00m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Realizar medição in loco antes da execução do projeto; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ;Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 1.312,49	N/C	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 2.053,12	R\$ 2.156,25	1.106,25	53,88%	MÍNIMO	R\$ 5.400,00

5	PAREDE - PLACA TS 18 metros lineares de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 1,00m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Realizar medição in loco antes da execução do projeto; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ;Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 2.624,99	N/C	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00	R\$ 3.071,25	R\$ 3.312,50	1.142,50	37,20%	MÍNIMO	R\$ 9.960,00
6	PAREDE - PLACA TS - MISTA 100 metros lineares de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 3,00m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, e vidro translúcido de no mínimo 6mm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Realizar medição in loco antes da execução do projeto; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ;Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 14.583,32	N/C	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 15.270,83	R\$ 17.291,66	6.380,44	41,78%	MÍNIMO	R\$ 39.000,00
7	PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO 02 portas de abrir em Vidro Translúcido, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Realizar medição in loco antes da execução do projeto; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ;Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.	Diária	6	N/C	N/C	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 1.033,33	R\$ 1.400,00	635,09	61,46%	MÍNIMO	R\$ 1.800,00
8	PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO 03 portas de abrir em Vidro Translúcido, medindo 2,00mx2,10m com testeira em PLACA TS, com dimensão entre 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Realizar medição in loco antes da execução do projeto; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ;Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.	Diária	6	N/C	N/C	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 3.000,00	1.385,64	62,98%	MÍNIMO	R\$ 3.600,00
9	FORRO 327m² em TETO PERGOLADO, com travessas de alumínio, com forro, na cor branco, com pé direito de 2,80m. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Realizar medição in loco antes da execução do projeto; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico ;Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto; Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.	Diária	6	N/C	N/C	R\$ 27.250,00	R\$ 27.250,00	R\$ 35.479,50	R\$ 27.250,00	R\$ 29.993,17	R\$ 27.250,00	4.751,30	15,84%	MÉDIO	R\$ 179.959,02

10	PISO DECK 327m² PISO DECK nivelado, com altura de 30cm, composto por ripas de madeira rústica resistente, medindo 1,00x1,00m. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Realizar o nivelamento do piso, onde houver necessidade, bem como deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e in loco; Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 12.092,77	N/C	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	16350*	R\$ 10.000,00	R\$ 10.697,59	R\$ 10.000,00	1.208,26	11,29%	MÉDIO	R\$ 64.185,54
11	ACESSIBILIDADE 02 rampas de 2m de largura e com altura de 30cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33%. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Deverá realizar a instalação de rodapé em OSB nas áreas; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e in loco; Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.	Diária	6	N/C	N/C	R\$ 10.000,00	R\$ 9.700,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.966,67	R\$ 9.700,00	4.996,33	71,72%	MÍNIMO	R\$ 7.200,00
12	CURRAL 23 ESTRUTURAS METÁLICAS DESMONTÁVEIS PARA CURRAL DE CONTENÇÃO DE BOVINOS - medindo 4,00m x 6,00m x 2,00m (LxCxA). Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Todas as baias deverão estar pintadas e sem avarias; As amarrações deverão ser feitas em arame ou corda na cor preto; Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico in loco; Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 7.118,79	N/C	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 24.800,00	R\$ 7.118,79	R\$ 20.479,70	R\$ 24.900,00	8.907,77	43,50%	MEDIANA	R\$ 149.400,00
13	REDONDEL 01 REDONDEL EM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL - medindo com no mínimo 1,30m de altura, com 10m de diâmetro. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e in loco; Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto. Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0045150429), fornecidos para coordenação.	Diária	6	N/C	N/C	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 14.833,33	R\$ 20.000,00	8.948,93	60,33%	MÍNIMO	R\$ 27.000,00
14	GRADE METÁLICA 60 unidades de grade de isolamento e proteção em aço galvanizado (1,20m de altura x 2,00m de comprimento), com cantos arredondados. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Disponibilizar os itens sem avarias; Instalar os itens conforme instrução da coordenação.	Diária	6	R\$ 2.136,00	R\$ 2.040,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.040,00	R\$ 6.035,20	R\$ 6.000,00	3.956,19	65,55%	MÍNIMO	R\$ 12.240,00
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 51 Peças de Placa 2x4" - Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A; 34 Luminárias LED tipo PLAFON de sobrepor com potência de 24W - 4500k. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Dispositivos de proteção; Todas as tomadas deverão ser identificadas com as devidas tensões; Acessórios para eletrodutos; Acessórios gerais; Cabos unipolar de cobre; Eletrocalhas; Eletroduto PVC Flexível Caixa de passagem concreto/alvenaria; Obs: Instalação Elétrica e demais itens definidos conforme Projeto Elétrico (ID.0045125778), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 5.531,80	R\$ 4.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 8.846,36	R\$ 5.531,80	6.140,04	69,41%	MEDIANA	R\$ 33.190,80
16	PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 04 Extintores PQS 6kg ABC; 04 Placas fotoluminescente extintor de PVC 30x30cm; 06 Placas fotoluminescente saída de PVC 30x15cm; Obs: PPCI e demais itens definidos conforme Projeto de PPCI (ID.0045125778), fornecidos para coordenação	Diária	6	R\$ 756,82	N/C	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 756,82	R\$ 5.564,21	R\$ 5.750,00	5.130,99	92,21%	MÍNIMO	R\$ 4.540,92

17	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 09 Centrais de Ar tipo PISO-TETO de 46.000 BTUs/h; Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Instalação completa de todos os itens; Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso; Material necessário para instalação, tais como cabos, tomadas e disjuntores. Obs: Local de instalação e demais itens definidos conforme Projeto (ID.0045125824), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 10.800,00	N/C	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	25000*	R\$ 10.800,00	R\$ 11.600,00	R\$ 12.000,00	692,82	5,97%	MÉDIO	R\$ 69.600,00
18	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO 02 CORTINAS DE AR medindo 200cm, potência de 340W, 220V. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Instalação completa de todos os itens; Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso; Material necessário para instalação, tais como cabos, tomadas e disjuntores. Obs: Local de instalação e demais itens definidos conforme Projeto (ID.0045125824), fornecidos para coordenação.	Diária	6	N/C	N/C	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 3.533,33	R\$ 5.000,00	2.540,34	71,90%	MÍNIMO	R\$ 3.600,00
19	VENTILADORES 22 VENTILADORES EXAUSTOR INDUSTRIAL com hélice com diâmetro mínimo de 960 mm, vazão entre 15000 e 18000 m³/H, pressão: 18 e 10 mm.CA, com motor de 1CV, monofásico de 220v. A instalação em colunas ou vigas de treliças bem como os materiais e serviços elétricos e hidráulicos para a ligação necessárias, serão de responsabilidade da contratada. O item devera ser instalado conforme orientações da coordenação. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Instalação completa de todos os itens; Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso; Material necessário para instalação, tais como cabos, tomadas e disjuntores. Obs: Local de instalação e demais itens definidos conforme Projeto (ID.0045125824), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 2.160,00	N/C	R\$ 2.500,00	R\$ 2.400,00	44000*	R\$ 2.160,00	R\$ 2.353,33	R\$ 2.400,00	174,74	7,43%	MÉDIO	R\$ 14.119,98
VALOR DO LOTE 1															R\$ 839.596,26
VALOR TOTAL															R\$ 839.596,26
VALOR DO LOTE 1															R\$ 839.596,26

LEGENDA:

NC = Não encontrado

* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 20% conforme estipulado na Portaria nº 029/GAB/SUPEL, de 29 Agosto de 2011.

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 BANCO DE PREÇOS
EMP2 BANCO DE PREÇOS
EMP3 EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.061.770/0001-14
EMP4 A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES - CNPJ: 29.556.151/0001-02
EMP5 OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS EIRELI - CNPJ: 17.205.510/0001-06

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência ().



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Locação de estruturas para a montagem da 5ª Rondoleite.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo nº 0025.003914/2023-49

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Através da Portaria nº 213 de 26 de setembro de 2023 (ID.0045105037) equipe de planejamento é oficialmente designada e, portanto, autorizada a desempenhar seu papel no contexto da Rondônia Rural Show Internacional. Isso garante que haja clareza sobre quem são os membros da equipe responsáveis por conduzir o planejamento e que esses indivíduos tenham o respaldo necessário para tomar decisões e coordenar esforços em direção aos objetivos do projeto.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) que embasa este processo de contratação segue as diretrizes estabelecidas pelas normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Essas normas têm um papel crucial na garantia da qualidade, segurança e conformidade de estruturas temporárias para eventos, bem como no estabelecimento de diretrizes para situações de emergência relacionadas a incêndios. As normas específicas que norteiam este ETP incluem:

Instrução Técnica nº44/2023 - CBM/RO - estabelecer os requisitos mínimos de segurança necessários para a realização de eventos temporários;

NBR 15965: Define os requisitos de segurança e os procedimentos para a montagem e utilização de tendas e barracas temporárias em eventos. Isso inclui aspectos como resistência ao vento e segurança estrutural.

NBR 15219: Estabelece diretrizes específicas para a elaboração de planos de emergência contra incêndio, garantindo que eventos estejam preparados para responder a situações de incêndio de maneira segura e eficaz.

Além das normas da ABNT, durante o processo de licitação, todas as disposições da Lei nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021, serão estritamente observadas. Esta lei estabelece as regras e procedimentos para as contratações públicas no Brasil.

É fundamental enfatizar que, uma vez que este é um processo de contratação pública, o acesso às informações relacionadas a ele estará sujeito às diretrizes da Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação no âmbito público, garantindo a transparência e o cumprimento das regulamentações legais pertinentes.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional é, sem dúvida, de grande importância para o público alvo, que envolve desde órgãos públicos, agentes e instituições financeiras até empresários, agricultores e produtores, desde pequenos até grandes produtores. Esse evento representa oportunidades valiosas para o acesso a conhecimentos técnicos, prestações de serviços públicos essenciais e, o mais

importante, a realização de negócios e fomentação do agronegócio e agricultura familiar no Estado de Rondônia. A edição de 2023 foi especialmente notável, tendo movimentado aproximadamente R\$ 3,5 bilhões em negócios, o que teve um impacto econômico substancial no fortalecimento e crescimento da economia do Estado de Rondônia.

A necessidade de montar estruturas temporárias durante a realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional é uma medida estratégica e fundamental para atender a diversas demandas e proporcionar uma experiência satisfatória aos participantes e visitantes do evento. Abaixo, descrevo as principais razões e benefícios dessa necessidade:

- **Experiência e especialização:** Empresas especializadas nesse tipo de serviço têm experiência e conhecimento específico na montagem de estruturas para eventos desse porte. Isso garante que a infraestrutura seja adequada e segura.
- **Economia de tempo e recursos:** A contratação de uma empresa especializada economiza tempo e recursos, uma vez que eles já têm os recursos necessários, como equipamentos, materiais e mão de obra, prontos para uso.
- **Qualidade e segurança:** Empresas especializadas garantem a qualidade das estruturas montadas, além de seguir padrões de segurança rigorosos. Isso é fundamental para garantir a integridade dos participantes e a boa reputação do evento.
- **Redução de riscos:** A expertise da empresa contratada ajuda a reduzir os riscos associados à montagem de estruturas, como atrasos, custos adicionais e problemas de segurança.
- **Cumprimento de regulamentos:** Empresas especializadas conhecem as regulamentações e normas específicas que podem se aplicar à montagem de estruturas em eventos governamentais e cooperativos, ajudando a evitar problemas legais e de segurança.

5. ÁREA REQUISITANTE:

Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO:

A 11ª Edição da Rondônia Rural Show é um evento de grande relevância para a promoção do agronegócio na região. Para assegurar o sucesso e o bem-estar do público participante, é essencial a Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura para a estrutura da Rondoleite.

Requisitos da contratação:

Segurança Estrutural: A empresa contratada deve garantir que todas as estruturas montadas sejam seguras e estejam de acordo com as normas de segurança vigentes, incluindo a instalação de sistemas anti-incêndio, saídas de emergência e sinalização adequada.

Inspeção e Manutenção: É fundamental que a empresa realize inspeções regulares nas estruturas durante todo o evento para identificar e corrigir qualquer desgaste ou dano que possa comprometer a segurança.

Treinamento da Equipe: A equipe responsável pela montagem e manutenção das estruturas deve ser devidamente treinada em segurança no trabalho e em procedimentos de emergência.

Infraestrutura: É necessário providenciar infraestrutura básica, como energia elétrica

Contrato e Responsabilidades: O contrato deve detalhar todos os requisitos acima mencionados, incluindo prazos, responsabilidades, penalidades por descumprimento e cláusulas de rescisão.

Ao seguir esses requisitos, a empresa contratada garantirá a integridade física, espaço adequado e funcional, bem como o bem-estar do público durante a 11ª Edição da Rondônia Rural Show, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os envolvidos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Montar estruturas temporárias na Rondônia Rural Show Internacional em vez de construir estruturas definitivas oferece várias vantagens significativas. Aqui estão algumas das principais vantagens:

- **Custo Reduzido:** A construção de estruturas definitivas, pode ser muito mais cara em termos de investimento inicial, licenciamento e manutenção ao longo do tempo. Estruturas temporárias geralmente envolvem custos menores, tornando o evento mais acessível para organizadores e expositores.
- **Prazo de Implementação Mais Curto:** A montagem de estruturas temporárias é geralmente mais rápida do que a construção de estruturas permanentes. Isso significa que as estruturas podem ser preparadas em um prazo mais curto, permitindo que o evento comece mais rapidamente.
- **Menos Impacto Ambiental:** A construção de estruturas definitivas pode ter um impacto ambiental significativo, enquanto estruturas temporárias podem ser mais sustentáveis e deixar um menor impacto no local do evento.
- **Adaptação a Condições Climáticas:** Estruturas temporárias podem ser equipadas com soluções para proteção contra condições climáticas adversas, como chuva ou sol intenso, garantindo uma experiência mais confortável para todos.
- **Maior Controle de Custos:** Com estruturas temporárias, é mais fácil controlar os custos operacionais, pois eles podem ser ajustados de acordo com o desempenho do evento. Isso reduz os riscos financeiros para os organizadores.
- **Redução de Burocracia:** A construção de estruturas permanentes frequentemente envolve um processo burocrático mais complexo, incluindo aprovações de planejamento urbano e ambiental. Estruturas temporárias podem ser mais simples de implementar nesse sentido.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A empresa especializada em locação de estruturas e montagem será responsável por fornecer e montar todas as estruturas necessárias para o evento, garantindo um ambiente seguro, funcional e confortável para expositores, visitantes, expositores e equipe de organização. A solução compreende:

Estruturas de Qualidade e Seguras: A empresa fornecerá estruturas de alta qualidade. Todas as estruturas serão montadas de acordo com as regulamentações de segurança, com atenção especial para a resistência a intempéries.

Acessibilidade Universal: A empresa se compromete a garantir que todas as áreas sejam acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida, fornecendo rampas, elevadores e instalações sanitárias adaptadas, promovendo a inclusão e a igualdade de acesso.

Segurança Integral: Medidas de segurança rigorosas serão implementadas, incluindo controle de acesso, equipes de segurança treinadas, sistemas de prevenção de incêndios, saídas de emergência e um plano de evacuação em caso de necessidade.

Manutenção e Limpeza Contínuas: A empresa se encarregará da manutenção constante das estruturas e áreas do evento, bem como da limpeza para garantir que o local permaneça seguro, organizado e agradável ao longo de toda a duração do evento.

Resultados Pretendidos: A contratação da empresa especializada em locação de estruturas e montagem visa alcançar os seguintes resultados:

Segurança Garantida: A integridade física de todos os participantes estará assegurada devido às estruturas seguras e aos procedimentos de segurança rigorosos.

Espaço Funcional e Atraente: O layout inteligente e funcional proporcionará um ambiente propício para exposições, negócios e interações, melhorando a experiência de expositores e visitantes.

Acessibilidade e Inclusão: Todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas, poderão desfrutar do evento em igualdade de condições.

Sucesso do Evento: A soma desses resultados contribuirá para o sucesso global da 11ª Edição da Rondônia Rural Show, tornando-o um evento memorável e eficaz para expositores, visitantes e todos os envolvidos.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada em locação e montagem de estrutura para a estrutura da Rondônia Rural Show é essencial para garantir que a 11ª Edição da Rondônia Rural Show seja um evento seguro, eficiente e agradável para todos os participantes, cumprindo seus objetivos de promover o

agronegócio na região.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A feira tem registrado um crescimento constante a cada ano em termos de número de visitantes, volume de negócios gerados e expositores. Portanto, o Estado tem investido continuamente na expansão das infraestruturas para garantir a realização do evento da melhor forma possível. Abaixo, apresentamos um resumo das edições anteriores e as estimativas para o ano de 2024:

Descrição	Evento de 2022	Evento 2023	Previsto 2024
N.º de visitantes	240.000	260.000	280.000
N.º estandes para agroindústria e artesanato	100	120	125
N.º expositores institucionais	18	25	25
N.º expositores espaço empresarial	24	30	35
N.º de refeições praça alimentação	15.000	20.000	28.000
Número de animais em exposição	87	100	115
N.º de veículos de Imprensa	20	25	25
N.º de lotes para expositores privados	320	320	320
N.º de expositores da vitrine tecnológica	17	21	21
Espaço para bancos e instituições financeiras	15	15	15

Para possibilitar o atendimento das cerca de 280.000 pessoas que espera-se que circulem na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, faz-se necessária a contratação de estrutura semelhante a da edição de 2023, que conforme cálculos realizados pela equipe de arquitetura e engenharia da Seagri serão necessários para atender o referido público.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para definir as quantidades de materiais e serviços para atender à estrutura da coordenação, bem como o valor da contratação para a realização dos serviços, considerou-se a quantidade utilizada na edição de 2023, conforme as especificações técnicas e quantidades estimadas contidas nesse processo, incluindo quantidade ajustada, pois será realizado melhorias na infraestrutura e mudanças de layout da referida feira, assim como o número de visitantes e de expositores de anos anteriores, as expectativas do crescimento para 2024, bem como as quantidades de ambientes previstos para o evento, conforme detalhado no quadro a seguir:

10.0.1. LOTE GLOBAL - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA RONDOLEITE

Fonte	Descrição	Und. de medida	Quant. de diárias	Valor Médio Unitário	Valor Total
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.000036/2023-18)	PÓRTICO DA FACHADA: Pórtico construído, medindo 10,80mx4,70m (LxA), em estrutura de treliça metálica e compensado naval, revestido com napa sintética impermeável nas cores branco marrom e cimento queimado .	DIÁRIA	06	R\$15.676,67	R\$94.060,02
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.000036/2023-18)	COMUNICAÇÃO VISUAL: 01 Letreiro em placa de XPS, medindo 4,00m x 45cm x 2cm (LxAxE)., fonte: Trade Gothic LT Std Bold - Cor: Preto - Texto: "RONDOLEITE"; 01 Logomarca (brasão) da 11º Rondônia Rural Show Internacional, medindo 1,05m x 1,30m (LxA), em placa de XPS com espessura de 10cm.	DIÁRIA	06	R\$15.676,67	R\$94.060,02
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.071330/2022-15)	REVESTIMENTO DE PILARES: 26 revestimentos de pilar em napa sintética impermeável na cor amadeirado, na cor branco marrom, com dimensão mínima de 20cm x 60cm x 5,00m (LxCxA);	DIÁRIA	06	R\$2.500,00	R\$15.000,00
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.000036/2023-18)	PAREDE - PLACA TS: 09 metros lineares de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 3,00m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).	DIÁRIA	06	R\$1.312,49	R\$7.874,99

Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.000036/2023-18)	PAREDE - PLACA TS: 18 metros lineares de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 1,00m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).	DIÁRIA	06	R\$2.624,98	R\$15.749,88
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.000036/2023-18)	PAREDE - PLACA TS - MISTA: 100 metros lineares de parede, com espessura de 5cm, em PLACA TS medindo 1,00 de largura e altura de no mínimo 3,00m e espessura de 3mm da placa, na cor branco, e vidro translúcido de no mínimo 6mm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm).	DIÁRIA	06	R\$14.583,00	R\$87.498,00
	PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO: 02 portas de abrir em Vidro Translúcido, na cor branco, medindo 1,00mx2,10m com testeira em PLACA TS , com dimensão de 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal (octanorm). PORTA - VIDRO TRANSLÚCIDO: 03 portas de abrir em Vidro Translúcido, medindo 2,00mx2,10m com testeira em PLACA TS , com dimensão entre 1,00 de largura e altura de no mínimo 90cm, em estrutura com sistema de alumínio octogonal.	DIÁRIA	06		
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.001119/2023-16)	FORRO: 327m² em TETO PERGOLADO , com travessas de alumínio, com forro, na cor branco, com pé direito de 2,80m.	DIÁRIA	06	R\$4.600,00	R\$27.600,00
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.000036/2023-18)	PISO DECK: 327m² PISO DECK nivelado, com altura de 30cm, composto por ripas de madeira rústica resistente, medindo 1,00x1,00m.	DIÁRIA	06	R\$14.333,33	R\$85.999,98
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.000036/2023-18)	ACESSIBILIDADE: 02 rampas de 2m de largura e com altura de 30cm, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33%.	DIÁRIA	06	R\$533,33	R\$3.199,98
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.000036/2023-18)	CURRAL: 23 ESTRUTURAS METÁLICAS DESMONTÁVEIS PARA CURRAL DE CONTENÇÃO DE BOVINOS - medindo 4,00mx6,00x2,00m (LxCxA).	DIÁRIA	06	R\$9.047,50	R\$54.285,00
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.000036/2023-18)	REDONDEL: 01 REDONDEL EM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL - medindo com no mínimo 1,30m de altura, com 10m de diâmetro.	DIÁRIA	06	R\$9.047,50	R\$9.047,50
Processo da 11º Rondônia Rural Show(0025.003896/2023-03)	GRADE METÁLICA: 60 unidades de grade de isolamento e proteção em aço galvanizado (1,20m de altura x 2,00m de comprimento), com cantos arredondados.	DIÁRIA	06	R\$1.320,00	R\$7.920,00
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.071858/2022-94)	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 51 Peças de Placa 2x4" - Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A; 1 Peça de Placa 2x4" - Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A; 37 Luminárias LED tipo PLAFON de sobrepor com potência de 24W - 5000k;	DIÁRIA	06	R\$5.531,80	R\$33.190,80
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.071858/2022-94)	PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO: 10 Extintores PQS 6kg ABC; 10 Placas fotoluminescente extintor de PVC 15x15cm; 05 Placas fotoluminescente saída de PVC 24x12cm;	DIÁRIA	06	R\$783,33	R\$4.699,98
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.071465/2022-81)	CLIMATIZAÇÃO: 02 CORTINAS DE AR medindo 200cm, potência de 340W,220V.	DIÁRIA	06	R\$666,99	R\$4.001,94
Processo da 10º Rondônia Rural Show (0025.071465/2022-81)	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO: 09 Centrais de Ar tipo PISO-TETO de 46.000 BTUs/h;	DIÁRIA	06	R\$5.999,40	R\$35.996,40

Processo da 10ª Rondônia Rural Show (0025.071858/2022-94)	12 VENTILADORES EXAUSTOR INDUSTRIAL: com hélice com diâmetro mínimo de 960 mm, vazão entre 15000 e 18000 m³/H, pressão: 18 e 10 mm.CA, com motor de 1CV, monofásico de 220v.	DIÁRIA	06	R\$6.315,81	R\$37.894,86
Total: R\$ 618.079,35					

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A locação dos objetos será realizada em forma de lote, portanto, a licitação seguirá a modalidade de menor preço por lote. Esta escolha se baseia na avaliação de que há evidência de que o parcelamento em itens resultaria em prejuízo para a eficácia global da solução ou em perda de economia de escala, uma vez que os itens de um mesmo lote dependem uns, das instalações dos outros.

A opção por realizar a licitação por lote possibilita uma ampla participação de licitantes, considerando que diversas empresas localizadas em Rondônia são fornecedoras de ambos os itens em questão. Dessa forma, essa abordagem favorece a concorrência saudável e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para cada componente da solução.

Essa estratégia de licitação por lote se alinha com o princípio da eficiência e busca otimizar a seleção dos fornecedores, garantindo que cada parte da solução seja adquirida da maneira mais vantajosa para o Estado, sem comprometer a integridade do projeto como um todo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Os elementos listados no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) ID. (0045027777) estão relacionados entre si e, no contexto da locação planejada, eles demonstram uma interdependência significativa para a solução desejada.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Até o momento da conclusão deste estudo, a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri ainda não havia formalizado a aprovação de um Plano Anual de Contratações (PAC). No entanto, é relevante destacar que as contratações relacionadas à 11ª Rondônia Rural Show Internacional estão devidamente contempladas no Plano Plurianual do Estado de Rondônia (PPA), como evidenciado no documento com o ID. (0045109643). O PPA, amparado pelo Artigo 165 da Constituição Federal, constitui um instrumento de planejamento que tem como objetivo organizar e viabilizar a ação governamental, alinhando-se com os princípios e objetivos da República.

Através do PPA, são delineadas as políticas públicas do governo para um período de quatro anos, estabelecendo as diretrizes para alcançar as metas estipuladas. Assim, as contratações necessárias para a realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional estão de acordo com o planejamento estratégico do Estado.

Vale ressaltar que a Seagri está empenhada em adotar todas as medidas necessárias para a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC), fortalecendo ainda mais o alinhamento entre as contratações e o planejamento estatal.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

1. Fomento à Economia Local: A realização da Rondônia Rural Show Internacional atrai um grande número de visitantes, expositores e participantes, o que gera um impacto econômico significativo na região. A licitação de estruturas e montagem para o espaço governamental promove o comércio local e outros negócios relacionados na região e redores.

2. Espaço Funcional: Criar espaços funcionais e bem organizados

3. Segurança: Priorizar a segurança dos participantes, garantindo que as estruturas estejam de acordo com as normas de segurança e que sejam inspecionadas regularmente durante o evento.

4. Fomento à cooperação: Estimular a cooperação entre os diversos envolvidos no evento, promovendo networking e parcerias que possam beneficiar a região.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A Seagri já deu um passo fundamental na organização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional. Isso inclui a elaboração de uma portaria para a constituição da comissão organizadora, bem como a formação de uma comissão responsável pela gestão e fiscalização dos contratos relacionados à execução do evento, conforme ID. (0045105037). Vale ressaltar que, antes da formalização dos contratos, a comissão passará por um treinamento e capacitação abrangentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021.

Essas medidas demonstram o compromisso da Seagri em garantir que a gestão e a fiscalização dos contratos sejam conduzidas com a máxima eficiência e conformidade legal, contribuindo para o sucesso e o êxito da 11ª Rondônia Rural Show Internacional.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, a aquisição dos itens previstos não incorrerá em impactos negativos ao ambiente e, via de consequência aos direitos humanos.

Para minimizar quaisquer possível impacto ambiental, e tornar a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para montagem do espaço governamental, coordenação e auditório mais sustentável durante a realização do evento, a Rondônia Rural Show adota as seguintes medidas:

- **Reciclagem e Gerenciamento de Resíduos:** Parcerias com empresas que realizam a de coleta seletiva e reciclagem para reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.
- **Eficiência Energética:** Utilizar equipamentos de cozinha e refrigeração eficientes em termos de energia e promover o uso responsável de energia durante o evento.
- **Uso Responsável de Recursos Hídricos:** Adotar tecnologias e práticas que reduzam o consumo de água na cozinha e na limpeza.
- **Transporte Sustentável:** Promover o uso de transporte público e/ou compartilhado para fornecedores e visitantes do evento.
- **Gestão de Ruído:** Implementar medidas para reduzir o impacto do ruído nas áreas circundantes.
- **Educação Ambiental:** Promover a conscientização ambiental entre os fornecedores e os frequentadores da praça de alimentação.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O estudo técnico preliminar, conforme descrito, demonstra de forma convincente a viabilidade da locação de estruturas para a montagem do pavilhão da bovinocultura. As evidências apresentadas são sólidas e indicam que essa solução é a mais adequada para atender às necessidades da demanda em questão. Além disso, a análise econômica sustenta que essa abordagem é economicamente viável, considerando os custos envolvidos e os benefícios esperados.

O estudo também destaca a importância de alinhar a escolha dos materiais com as melhores práticas técnicas e normas do setor, o que é crucial para garantir a qualidade e a eficiência desejada. Portanto, com base nas informações apresentadas, é possível concluir que alocação de estruturas para montagem do espaço governamental, coordenação e auditório é uma decisão técnica e economicamente justificada. Isso contribuirá para a eficácia do projeto, redução de custos de manutenção e maior durabilidade nos locais onde essas estruturas serão empregadas.

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2024

Elaboração	Revisão e Validação
------------	---------------------

<p>Ilana Laura Vaquer Araújo da Rosa Membro da Comissão Executora da Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 213/2023</p> <p>Nadini Assunção Moreto Membro da comissão de projetos civil e arquitetônicos da 11ª Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 213/2023</p>	<p>Janderson Rodrigues Dalazen Coordenador da Rondônia Rural Show Internacional Secretário Adjunto de Estado da Agricultura</p>
---	--



Documento assinado eletronicamente por **NADINI ASSUNCAO MORETO**, Assessor(a), em 15/01/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ilana Laura Vaquer Araujo da Rosa**, Assessor(a), em 15/01/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



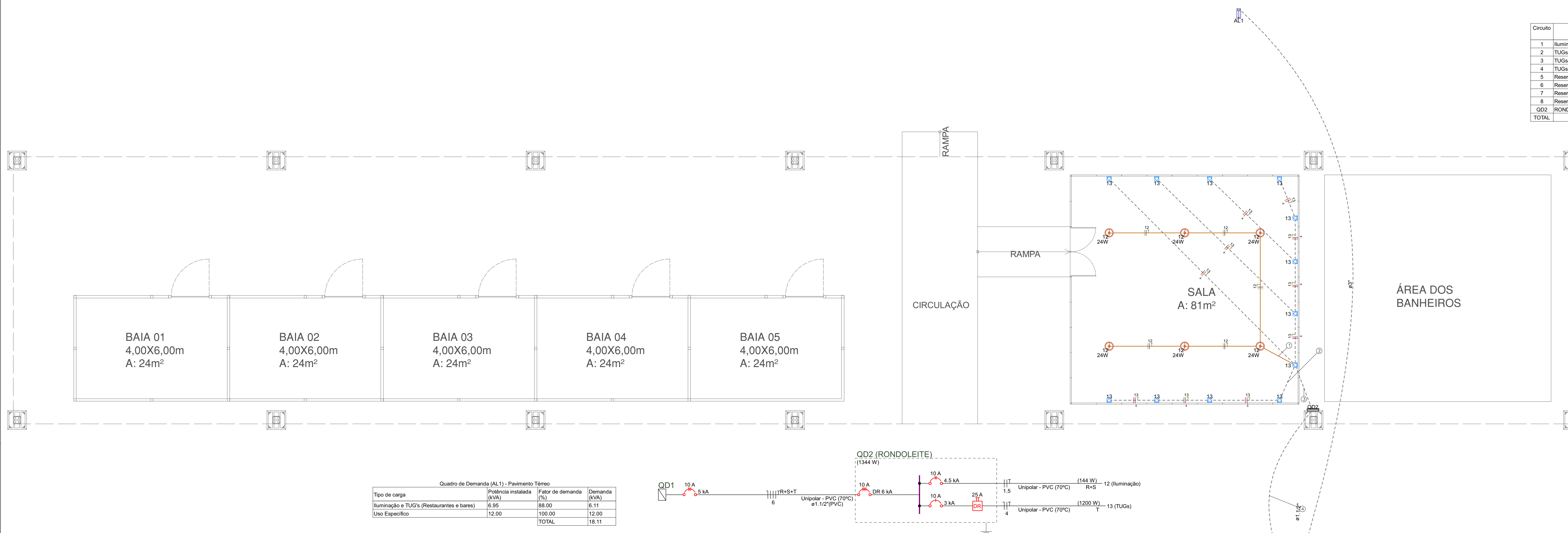
Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, Secretário(a) Adjunto(a), em 15/01/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045033554** e o código CRC **FF230560**.

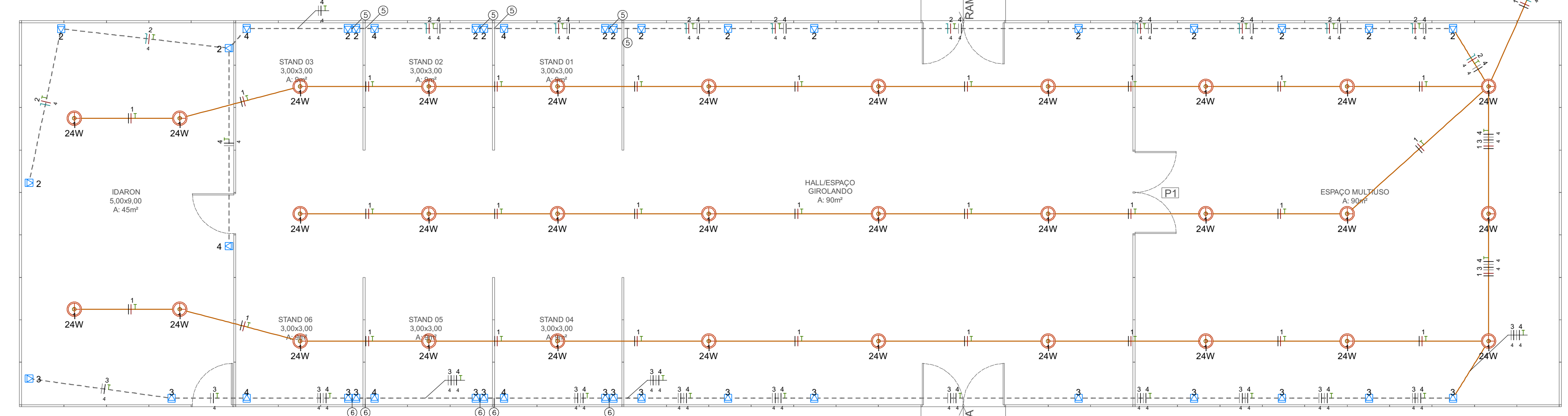
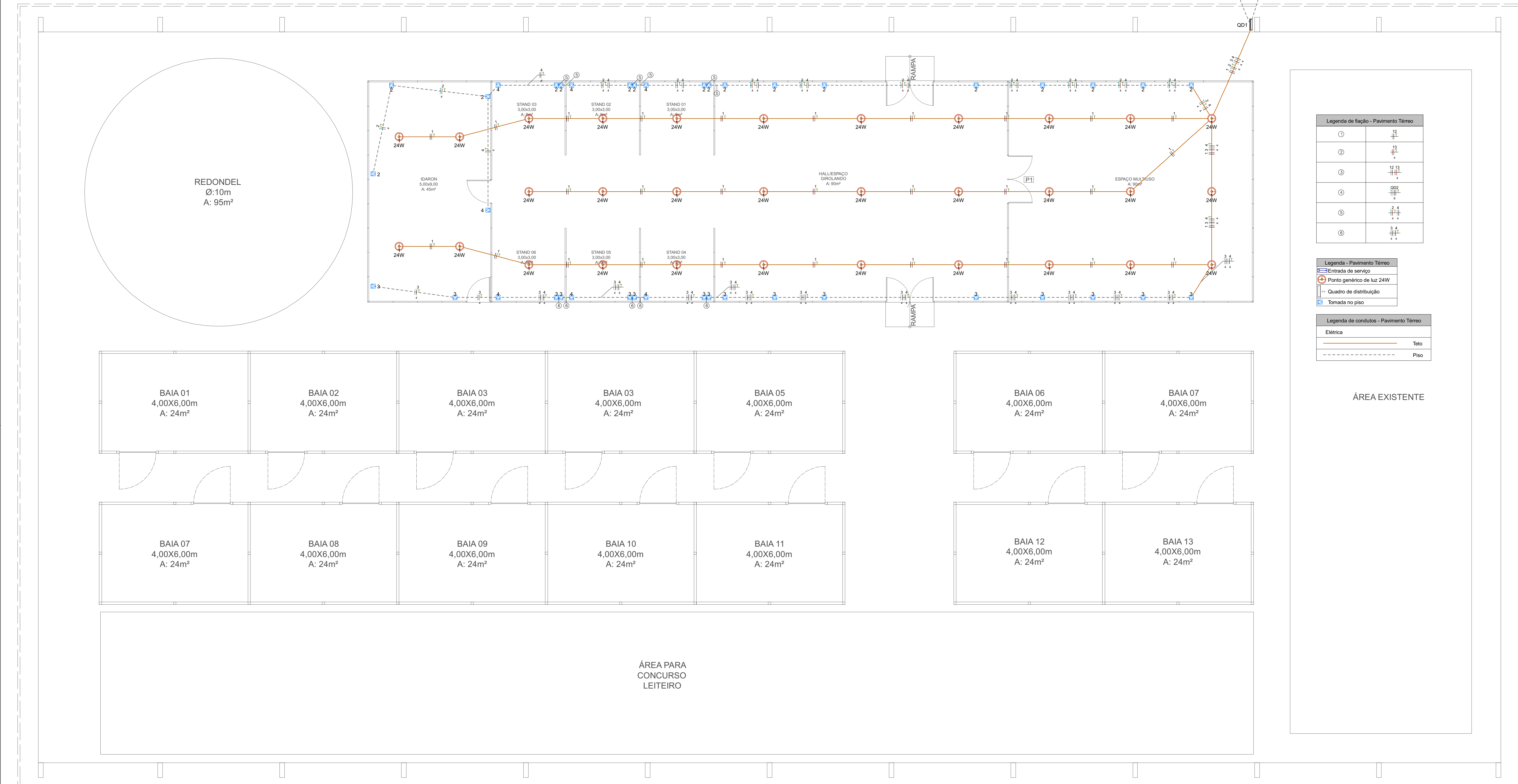
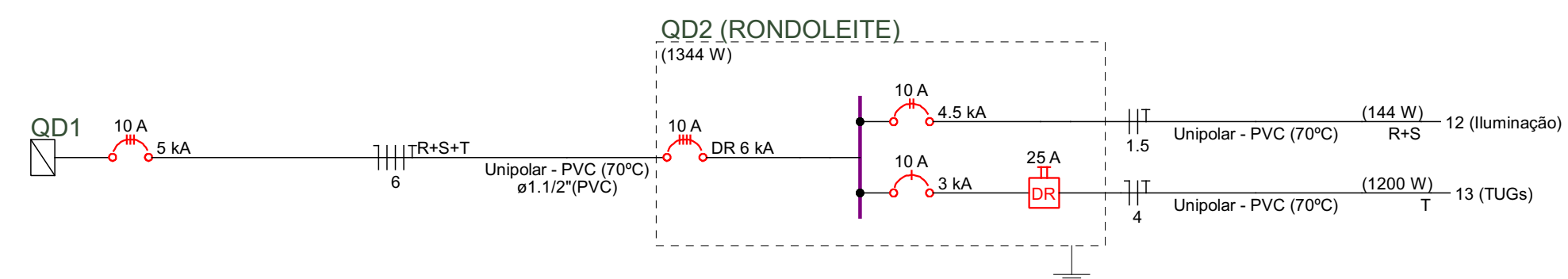
Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0025.003914/2023-49

SEI nº 0045033554



Quadro de Demanda (AL.1) - Pavimento Térreo

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TLU's (Restaurantes e bares)	85,00	60,11	51,10
Uso Específico	100,00	12,00	12,00
TOTAL			63,10



Legenda de lâmpadas - Pavimento Térreo

1	1.14"
2	1.14"
3	1.14"
4	1.14"
5	1.14"
6	1.14"

Legenda - Pavimento Térreo

1	Entrada de serviço
2	Ponto genérico de luz 24W
3	Quadro de distribuição
4	Tomada no piso

Legenda de condutos - Pavimento Térreo

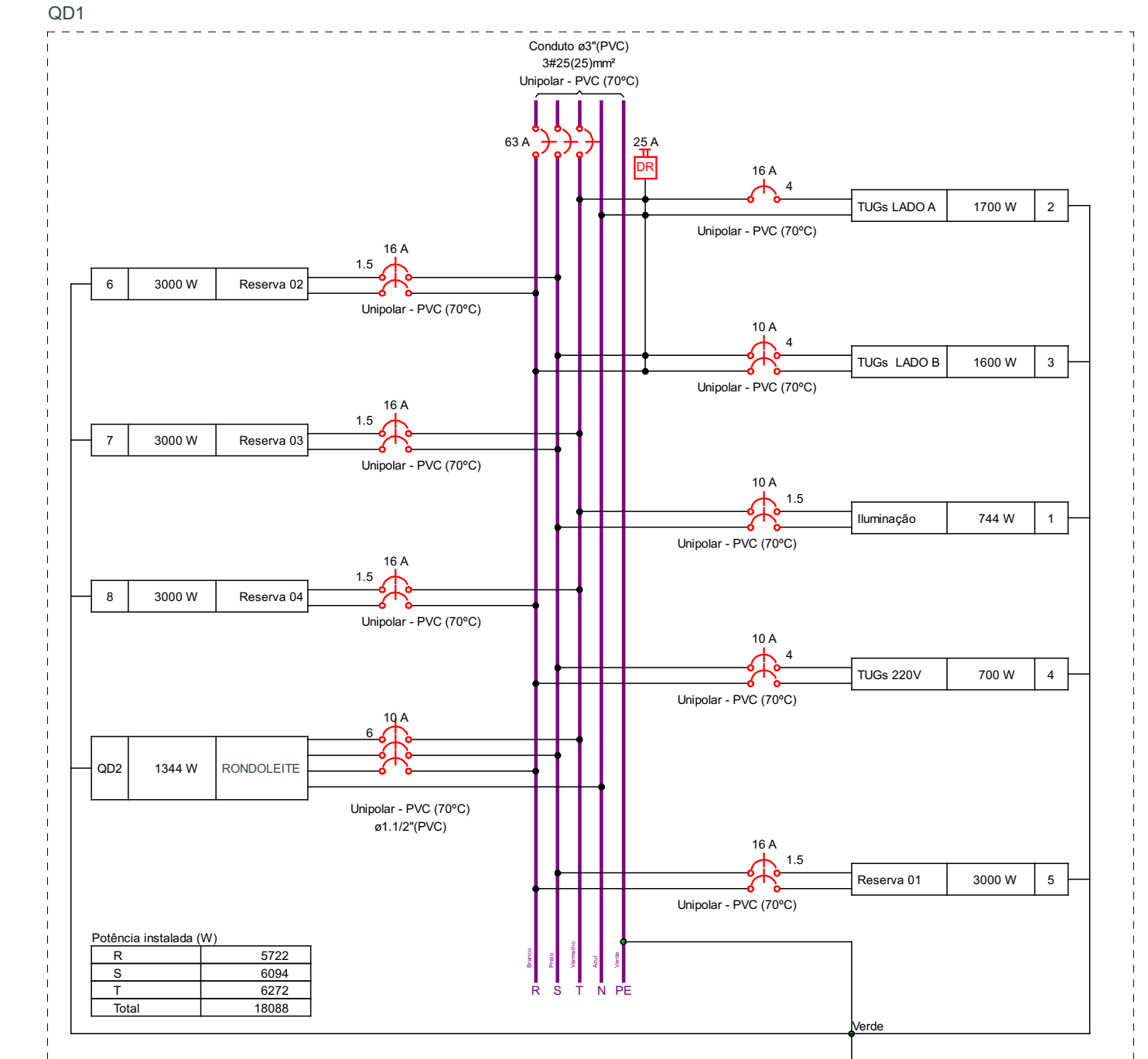
1	Elétrica
2	Teto
3	Piso

Quadro de Cargas (QD1) - Pavimento Térreo

Circuito	Descrição	Esquema	Método	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fases	Pol. - R (V)	Pol. - T (V)	FCT (%)	FCA (%)	W (VA)	Ip (VA)	Seção (mm²)	lc (m)	lcc (m)	Dca (m)	dV para (V)	dV total (%)	Status	
1	Iluminação	F+T	B1	220 V	24	100	979	744	S+T	372	372	0,87	0,70	7,3	4,4	1,5	17,5	4,5	10	0,00	1,48	OK	
2	TLUGS LADO A	F+T	B1	127 V	17	1889	1700	T		1700		0,87	0,70	20,1	14,8	4	32,0	3	16	2,23	3,71	ERRO	
3	TLUGS LADO B	F+T	B1	220 V	16	1778	1600	R+S		800	800	0,87	0,70	13,3	8,1	4	32,0	4,5	10	0,00	1,48	ERRO	
4	TLUGS 220V	F+T	B1	220 V	7	778	700	R+S		350	350	0,87	0,70	5,0	3,5	4	32,0	4,5	10	0,30	1,78	ERRO	
5	Reserva 01	F+T	B1	220 V		3000	3000	R+S		1500	1500	1,00	1,00	13,6	13,6	1,5	17,5	4,5	16	0,00	0,00	OK	
6	Reserva 02	F+T	B1	220 V		3000	3000	R+S		1500	1500	1,00	1,00	13,6	13,6	1,5	17,5	4,5	16	0,00	0,00	OK	
7	Reserva 03	F+T	B1	220 V		3000	3000	S+T		1500	1500	1,00	1,00	13,6	13,6	1,5	17,5	4,5	16	0,00	0,00	OK	
8	Reserva 04	F+T	B1	220 V		3000	3000	R+T		1500	1500	1,00	1,00	13,6	13,6	1,5	17,5	4,5	16	0,00	0,00	OK	
QD2	RONDOLEITE	3F+N+T	B1	220/127 V		1523	1344	R+S+T		72	72	1,00	0,87	1,00	10,6	9,2	6	36,0	5	10	0,40	1,89	OK
TOTAL					31	40	18948	18088	R+S+T	5722	6084	6272											

Legenda detalhada - Pavimento Térreo

1	Armadura p/ eletrodutos
2	Armadura zamak
3	Bucha zamak
4	Cabeçote p/ Entrada de Energia
5	Curva 90º aço galvanizado
6	Fitas
7	Apó-linha
8	Linha aço galvan. leve
9	1.14"
10	Placa de identificação da unidade consumidora
11	ENERGISA
12	Material p/ entrada serviço
13	Caixa de passagem concretalavante
14	CPD1
15	Isolador náutica
16	10x10mm
17	Poste concreto armado
18	Comprimento 7,5m
19	Tubo aço galv. vara 6,0m
20	1.14"
21	Ponto genérico de luz 24W
22	Luminária e acessórios
23	Placa LED Subtopor Quadrado
24	24 W
25	Quadro de distribuição
26	Armadura de pressão galvan.
27	1.14"
28	Bucha de nylon
29	Parafuso fenda galvan. cab. panela
30	4,8x45mm autotarrachante
31	Quadro distrib. chapa pintada - subtopor
32	Bar. inf. disj. geral - DIN (Ref. Morator)
33	Cap. 50 disj. unip. - In bar. 225A
34	Tomada no piso
35	Armadura p/ eletrodutos
36	Caixa alumínio 4"x2"
37	3x6"
38	Dispositivo Elétrico - embudido
39	Placa 2x4"
40	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A



LEGENDA DAS INDICAÇÕES

X A	Disjuntor unipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
X A Y KA	Disjuntor bipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
X A Y KA	Disjuntor tripolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
X A	Dispositivo diferencial residual bipolar/tetrapolar, corrente nominal de "X" A, corrente nominal residual 30mA.
X V Y KA	Dispositivo de proteção contra surto, tensão de "X" V e corrente de curto-circuito Y KA
M	Medidor
F	Fiação do circuito "X", comando "a" e com diâmetro "F" mm²
N	Neutro - Azul claro
R	Fases (RST/ABC/UVW) - Branco, Preto e Vermelho
T	Terra - Verde/Amarelo
R	Retorno - Amarelo
C	Campainha

- NOTAS
- A EXECUÇÃO DEVE SEGUIR OS CRITÉRIOS DA NBR 5410.
 - ELETRÓDUTOS E FAIXAS NÃO COTADOS SERÃO DE 63x4" E 11,5mm² RESPECTIVAMENTE.
 - PONTOS DE FORÇA E ILUMINAÇÃO NÃO COTADOS TERÃO POTÊNCIA DE 100W.
 - TODAS AS CARÇAS DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER ATERRADAS. QUANDO ESTAS NÃO FOREM INSTALADAS DEVERÁ SER DEIXADA UMA "ALÇA" DO CONDUTOR DE PROTEÇÃO PE TERRA NA CASA OU UM "RABINHO" QUANDO EXISTIR FORNO PARA POSSIBILITAR O FUTURO ATERRAMENTO.
 - A FIAÇÃO ENTRE QUADROS OU ENTRE QUADROS E MEDIDORES DEVE SER EM COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV.
 - A FIAÇÃO DOS SISTEMAS QUE PASSAM PELA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DEVEM SER COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV E EM ELETRODUTOS PEAU.
 - A FIAÇÃO DOS DEMAIS CIRCUITOS INTERNO A EDIFICAÇÃO PODEM SER CABOS EM COBRE E PODEM POSSUIR ISOLAÇÃO EM PVC 10 KV.
 - TODOS OS CIRCUITOS QUE PASSAM POR ÁREA MOLHADA DEVEM SER PROTEGIDOS COM DR, MESMO QUE NÃO INDICADO NOS DIAGRAMAS.
 - CHUVEIRO DEVE SER BLINDADO, COMPATÍVEL COM DR.

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
11º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

ORÇANUNIDADE:
Fiação - PAVILHÃO BOVINOCULTURA E RONDOLEITE

ENFEREIRO:
 BR - 364 KM, ZONA RURAL, Centro Tecnológico Nucleo Rural, J. FERRARIANO

LOCAL:
 J. Paraná - Rondônia

USO DA EDIFICAÇÃO:
 ZONAM: COEF. AMPLV.: TAXA DE OCUPI.

EVENTOS:
 ESCALA: INDICADO: SEQUEN: Modelo AD_GOV

CONTEUDO:
DIAGRAMA UNIFILAR E MULTIFILAMENTAR

ARQUIVO ELETRÔNICO:

COORDENADOR:
JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
 SECRETÁRIO ADJUNTO

ETAPA DO PROJETO:
 DATA:

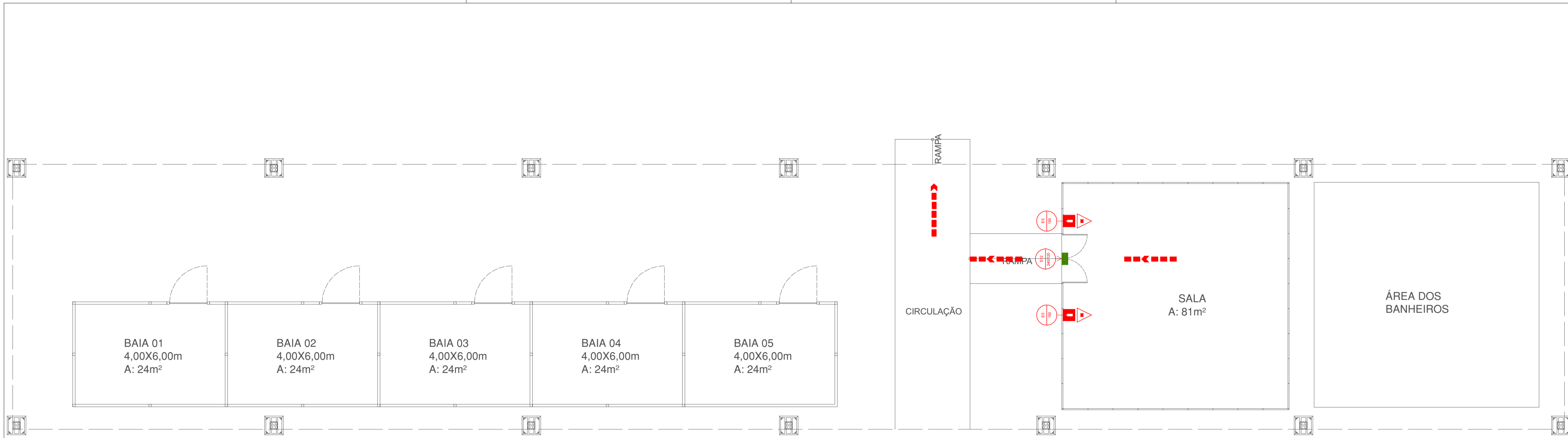
FRANCHA:
1/1

AUTOR DO PROJETO:
ALEX FERNANDES ROSÁRIO
 CREA 20624/RS-0

SITUAÇÃO:

ÁREAS:

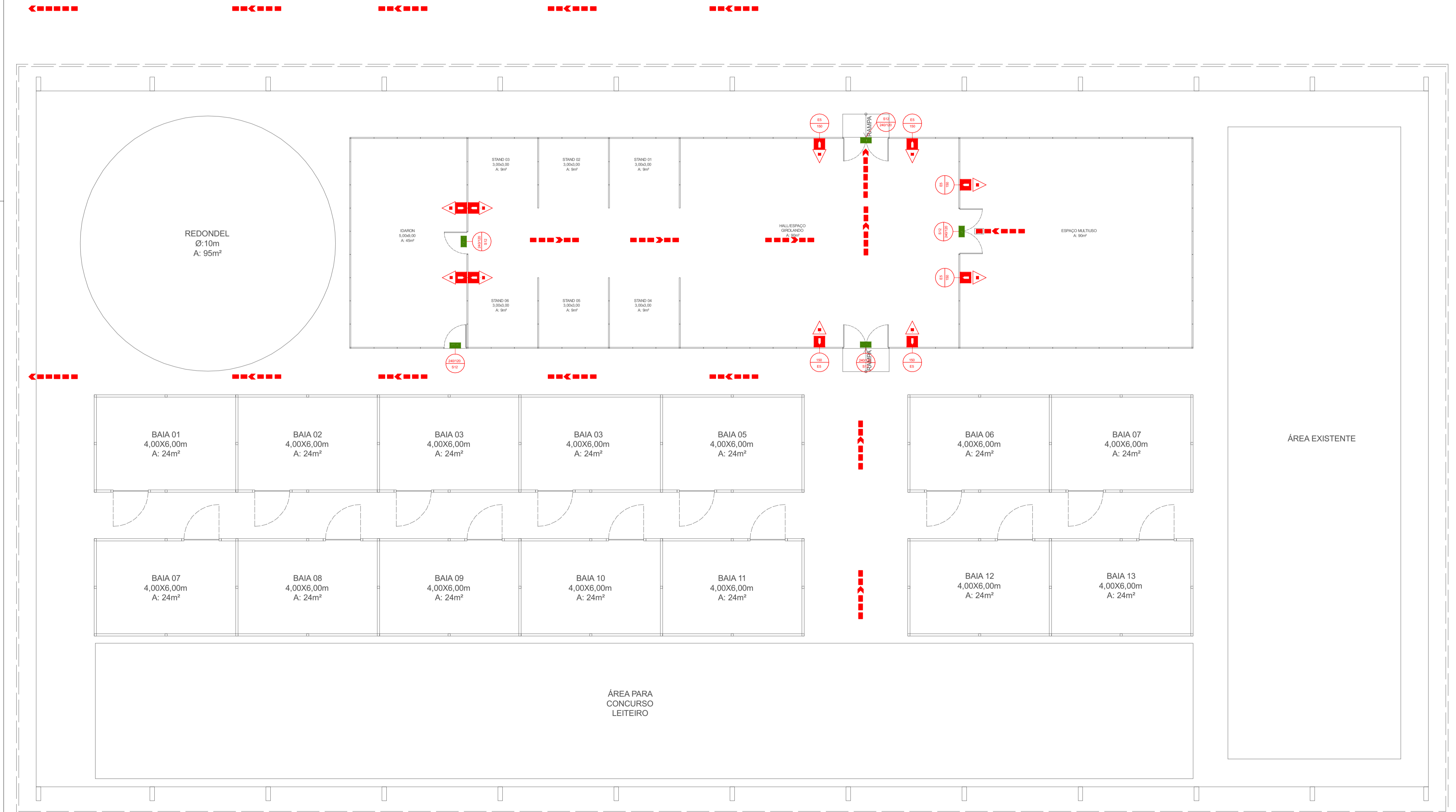
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO: ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:



Legenda - Pavimento Térreo	
	Extintor PQS 6kg ABC
	Placa extintor de PVC 30x30cm
	Placa saída de PVC 30x 15cm
	Rota de fuga - direção a seguir
	Rota de fuga - saída final
	[E-5] Placa extintor de PVC 30x30cm
	[S-12] Placa saída de PVC 30x15cm

Legenda detalhada - Pavimento Térreo		
	Extintor PQS 6kg ABC	
	Incêndio	
	Extintor portátil	
	Extintor PQS 6kg ABC	1pc
	Placa extintor de PVC 30x30cm	
	Incêndio	
	Sinalização de emergência	
	Placa fotoluminescente extintor de PVC 30x 30cm	1pc
	Placa saída de PVC 30x 15cm	
	Incêndio	
	Sinalização de emergência	
	Placa fotoluminescente saída de PVC 30x15cm	1pc
	Rota de fuga - direção a seguir	
	Rota de fuga - saída final	
	[E-5] Placa extintor de PVC 30x30cm	
	[S-12] Placa saída de PVC 30x15cm	

Lista de materiais - Pavimento Térreo	
Preventivo	
Incêndio	
Extintor portátil	
Extintor PQS 6kg ABC	12 pc
Sinalização de emergência	
Placa fotoluminescente extintor de PVC 30x 30cm	12 pc
Placa fotoluminescente saída de PVC 30x15cm	6 pc



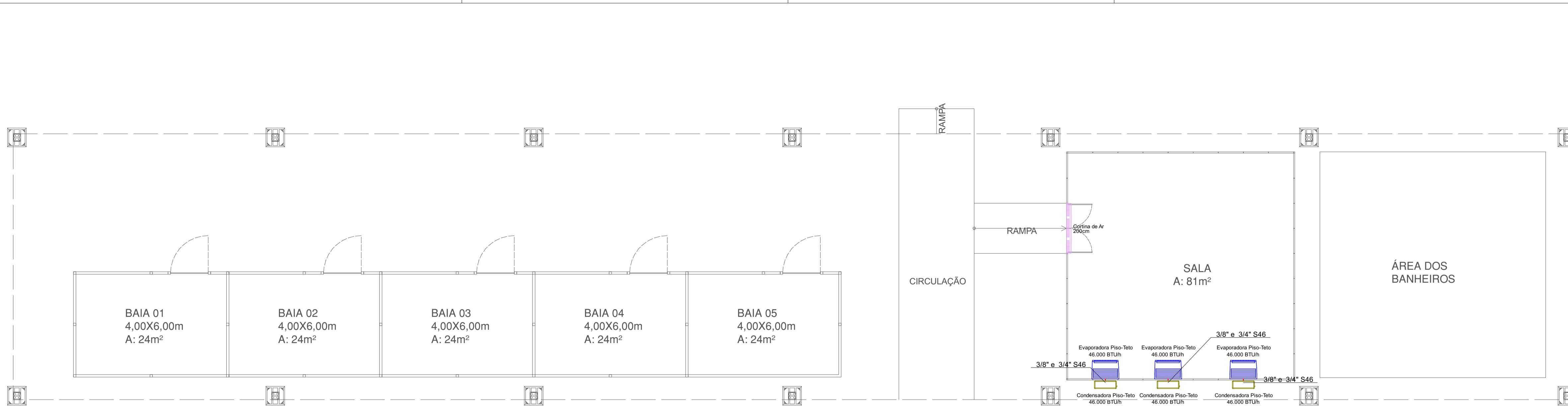
NOTAS

1. ESTE PROJETO ATENTE A INSTRUÇÃO TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS
2. MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS SÃO POR CONTA DO FORNECEDOR



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
11º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

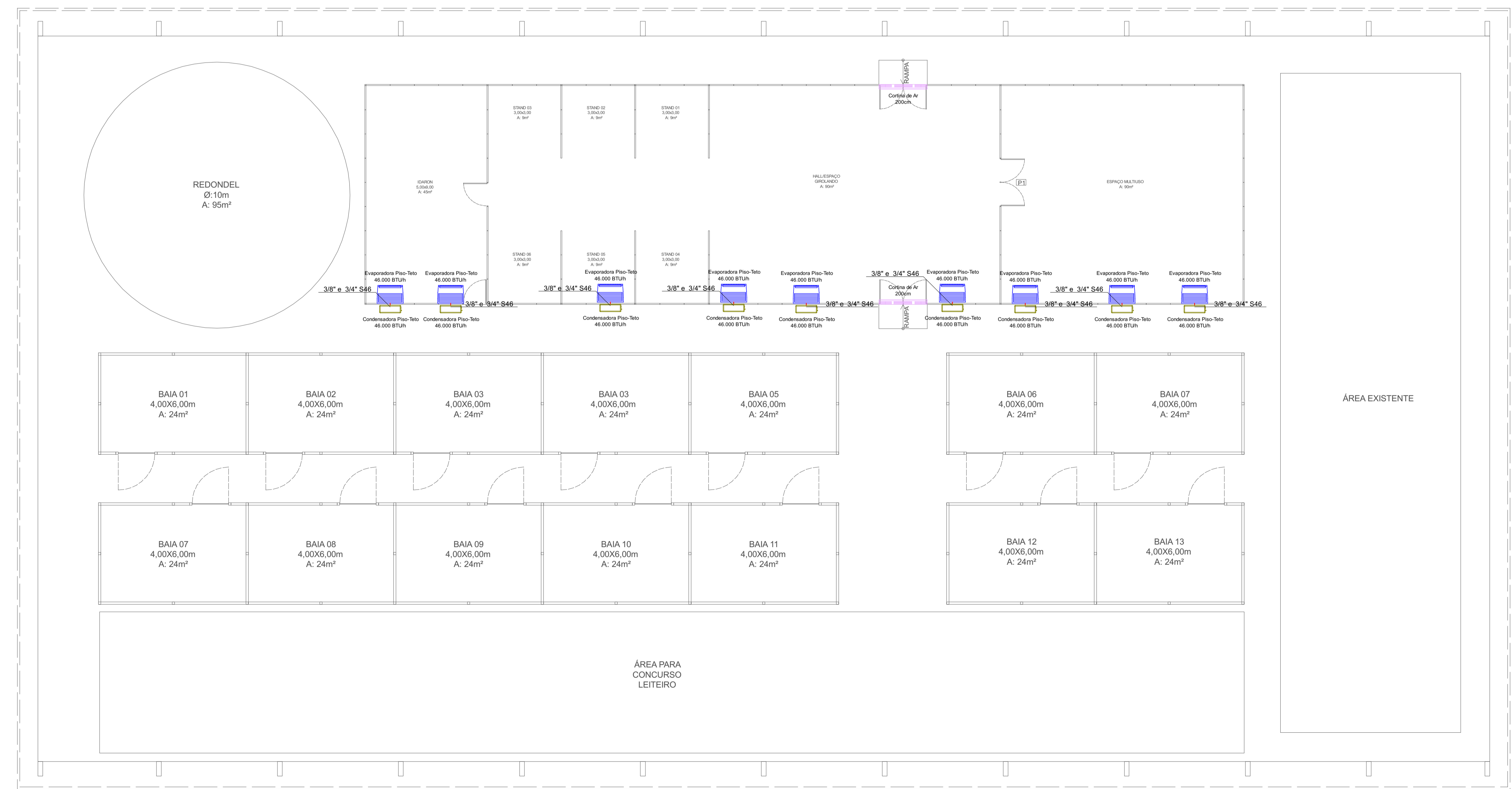
OBRAS UNIDADE:		PPCI - PAVILHÃO BOVINOCULTURA E RONDOLEITE	
ENDEREÇO:	BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Mendel Rack), JI-PARANÁ	LOCAL:	Ji-Paraná - Rondônia
USO DA EDIFICAÇÃO:		ZONEAM.:	COEF.APROV.:
EVENTOS		TAXA DE OCUP.:	
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO	ESCALA:	INDICADO
		DESENHO:	Modelo A1_GOV
COORDENADOR:	JANDERSON RODRIGUES DALAZEN SECRETÁRIO ADJUNTO	ARQUIVO ELETRÔNICO:	
AUTOR DO PROJETO:	ALEX FERNANDES ROSÁRIO CREA 20639 D/RO	ETAPA DO PROJETO:	DATA:
CO-AUTOR DO PROJETO:		PRANCHA:	1 / 1
ÁREAS:		SITUAÇÃO:	
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:		ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	



Legenda - Pavimento Térreo	
	Condensadora 46.000 BTU/h
	Cortina de Ar 200cm, potência de 340W, 220V
	Evaporadora Piso-Teto 46.000 BTU/h

Lista de materiais - Pavimento Térreo	
Climatização	
Equipamentos Ar condicionado	
Condensadora Piso-Teto 46.000 BTU/h	12 pc
Evaporadora Piso-Teto 46.000 BTU/h	12 pc
Equipamentos Climatização	
Cortina de Ar 200cm	3 pc
Segmento de duto	
Cabo PP Tetrapolar Isol.PVC - 0,6/1KV #6,0 mm²	3,59 m
Tubo Isolante Esponjoso 7/8"	7,18 m
Tubo de cobre flexível 3/8"	7,18 m

Legenda das indicações - Pavimento Térreo	
	Condensadora Piso-Teto - 46.000 BTU/h
	Cortinas de Ar - 200cm
	Evaporadora Piso-Teto - 46.000 BTU/h



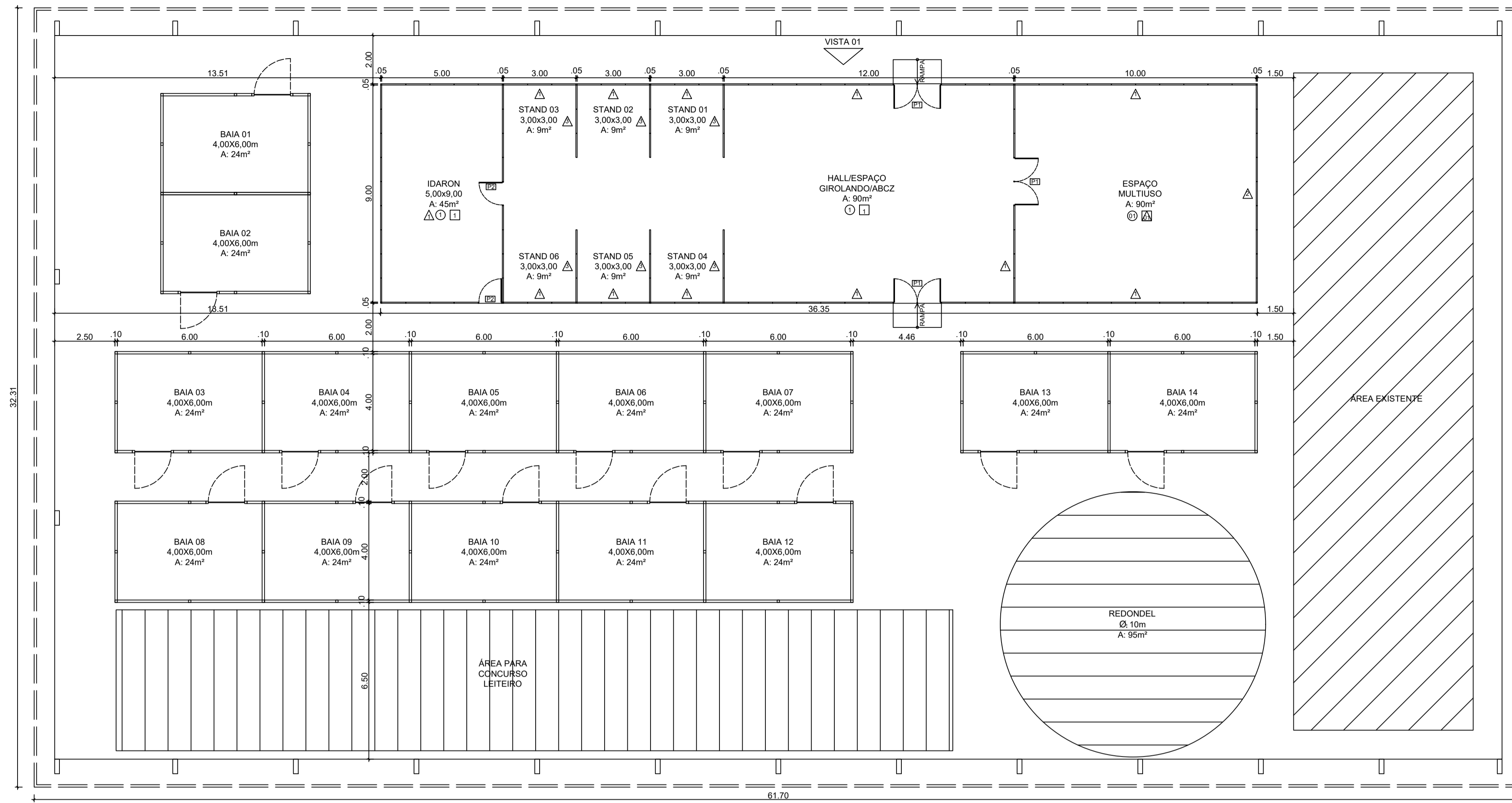
- NOTAS**
1. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.
 2. MATERIAIS (TUBO PVC 20MM/25MM) REFERENTE A DRENAGEM NAO PREVISTO NESTE PROJETO. ESTE É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRADA.
 3. QUAISQUER MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS NÃO INFORMADS NESTE PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.
 4. INSTALAÇÃO ELÉTRICA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.
 5. DIMENSIONAMENTO DA SEÇÃO DOS CABOS DEVERÁ SER CONSIDERADO O FATOR DE AGRUPAMENTO CONFORME TABELA NBR 5410



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
11º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

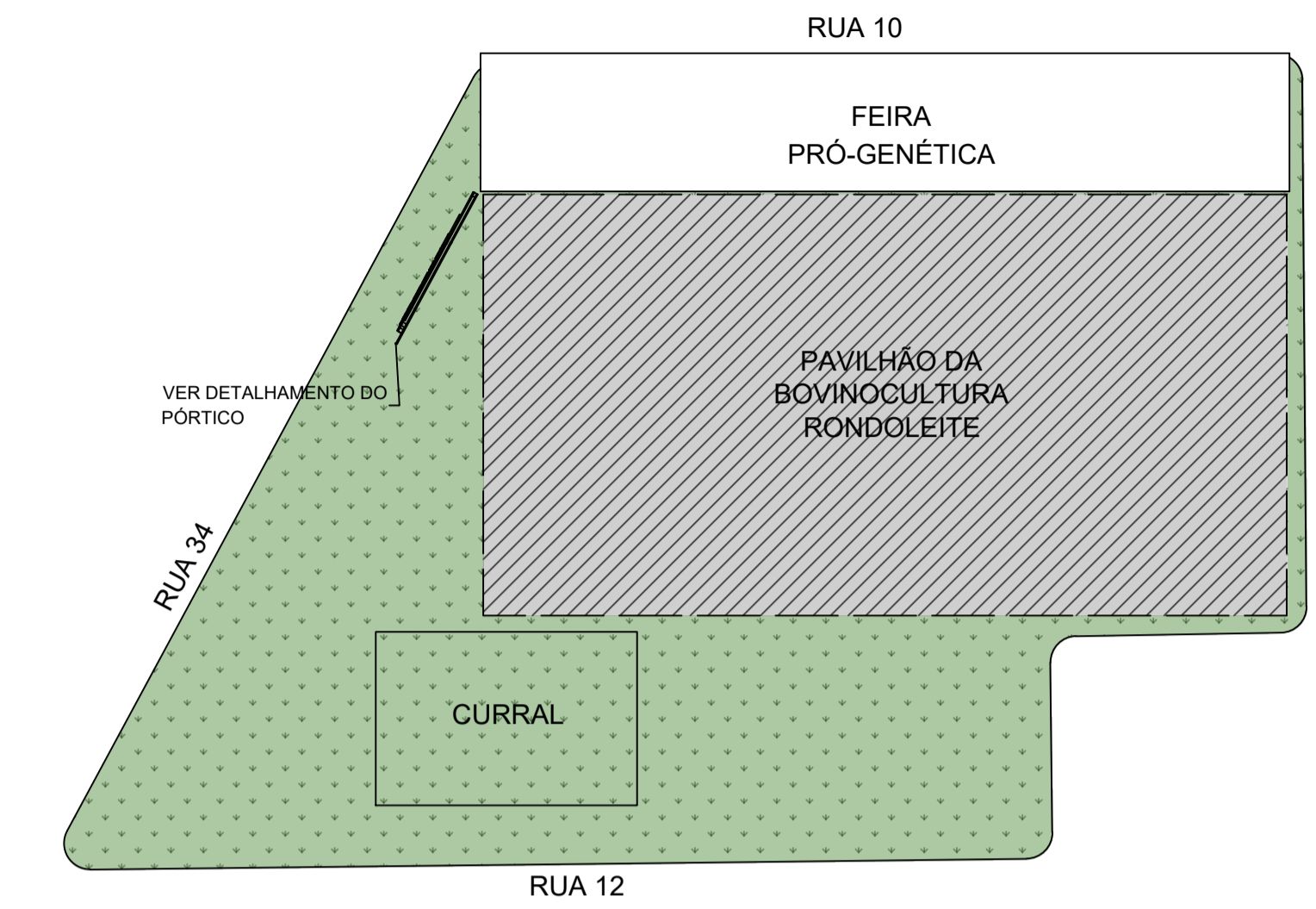
OBRA/UNIDADE: **Climatização - PAVILHÃO BOVINOCULTURA E RONDOLEITE**

ENDEREÇO: BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Mendel Rack), JI-PARANÁ	LOCAL: Ji-Paraná - Rondônia
USO DA EDIFICAÇÃO:	ZONEAM.: COEF.APROV.: TAXA DE OCUP.:
EVENTOS	ESCALA: INDICADO DESENHO: Modelo A1_GOV
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DE CLIMATIZAÇÃO	ARQUIVO ELETRÔNICO:
COORDENADOR: JANDERSON RODRIGUES DALAZEN SECRETÁRIO ADJUNTO	ETAPA DO PROJETO: DATA:
AUTOR DO PROJETO: ALEX FERNANDES ROSÁRIO CREA 20639 D/RO	PRANCHA: 1/1
CO-AUTOR DO PROJETO:	SITUAÇÃO:
ÁREAS:	
ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:	ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:



PLANTA BAIXA - RONDOLEITE

ESCALA 1:125

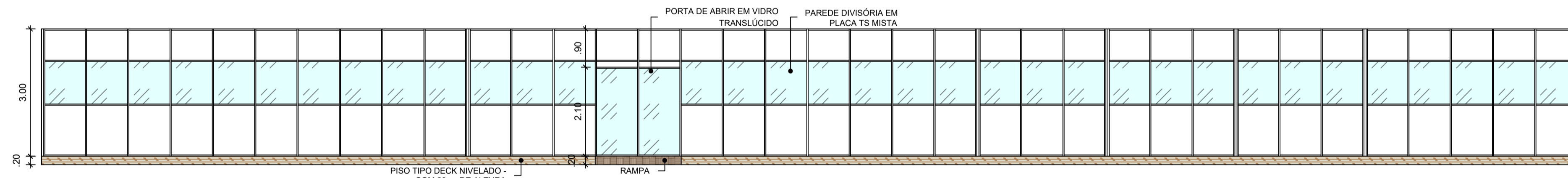


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - PAVILHÃO DA BOVINOCULTURA

ESCALA 1:500

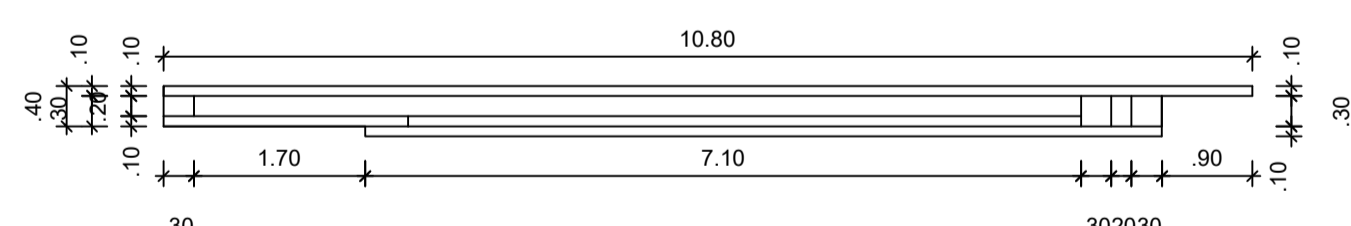


IMAGEM - RONDOLEITE



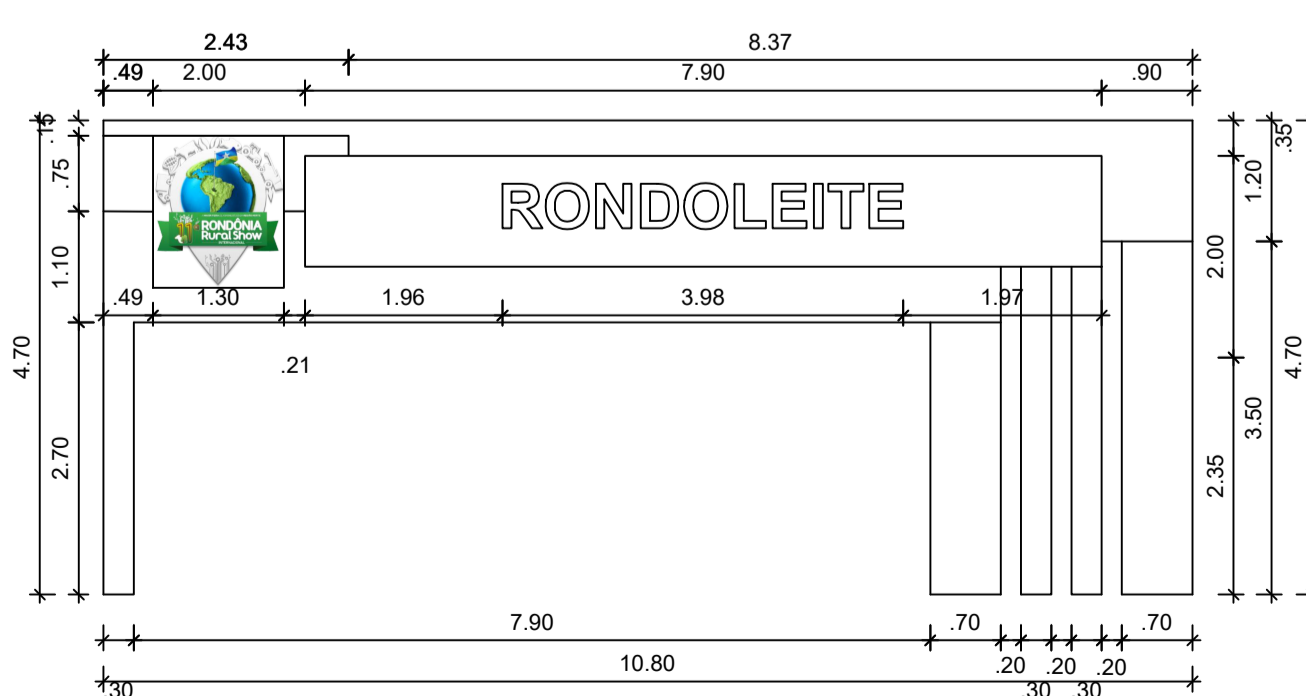
VISTA 01 - RONDOLEITE

ESCALA 1:75



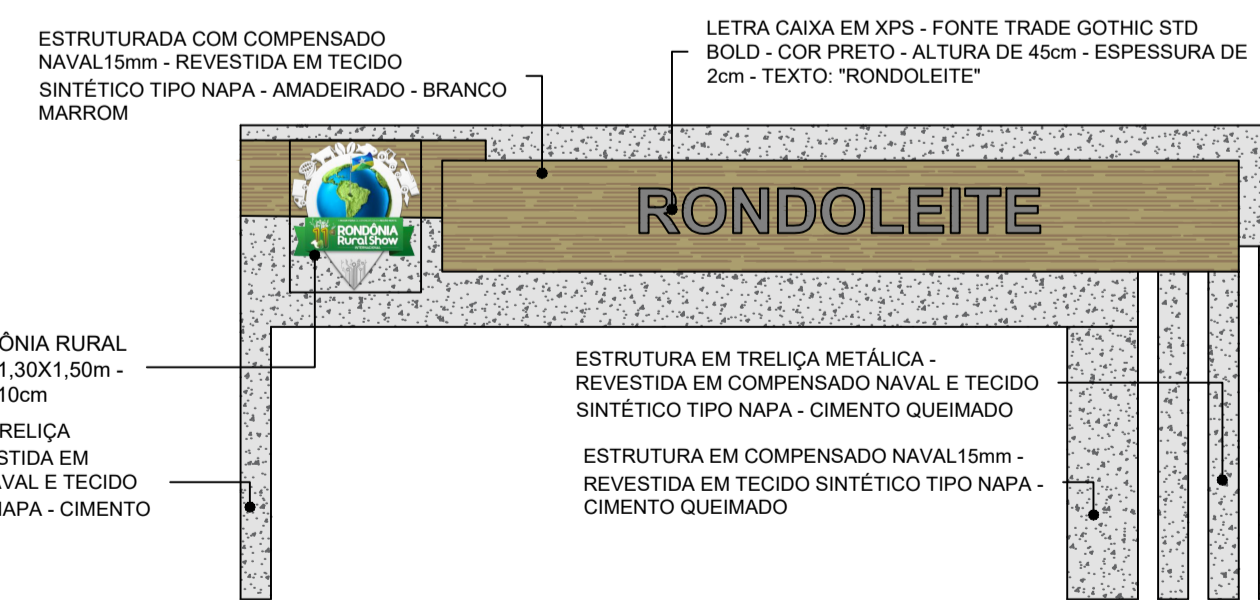
PÓRTICO - DETALHAMENTO SUPERIOR - RONDOLEITE

ESCALA 1:75



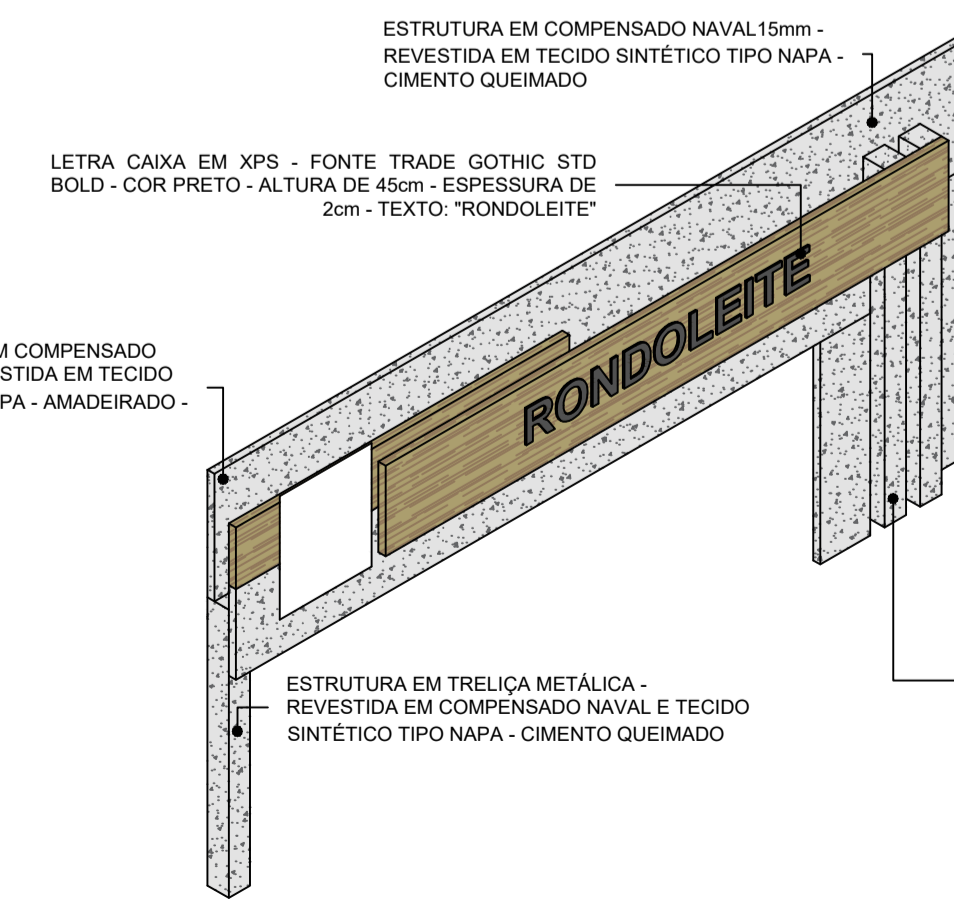
PÓRTICO - DETALHAMENTO FRONTAL - RONDOLEITE

ESCALA 1:75



PÓRTICO - DETALHAMENTO FRONTAL - RONDOLEITE

ESCALA 1:75



PÓRTICO - DETALHAMENTO FRONTAL - RONDOLEITE

ESCALA 1:75

LEGENDA

TABELA DE ESQUADRIA					
COD.	DIMENSÃO	MATERIAL	TIPO	N. FOLHAS	QUANT.
P1	2,00x2,10	PORTA DE VIDRO TRANSLÚCIDO 6mm	ABRIR	02	03
P2	1,00x2,10	PORTA DE VIDRO TRANSLÚCIDO 6mm	ABRIR	01	02
QUADRO DE MATERIAIS					
SIMB.					
DESCRÇÃO					
PISO					
① PISO TIPO DECK - MEDINDO 1,00x1,00m - COR MADEIRA RÚSTICA					
PAREDE					
△ DIVISÓRIA MISTA EM PLACA TS - COR BRANCO - VIDRO TRANSLÚCIDO					
△ DIVISÓRIA EM PLACA TS - COR BRANCO					
△ DIVISÓRIA MEIA PAREDE - ALTURA DE 1,00 - COR BRANCO					
FORRO					
① TETO PERGOLADO EM TRAVESSA DE ALUMINIO COM FORRO NA COR BRANCO					
OBS:					
- PISO DEVERÁ SER INSTALADO EM ESTRUTURA MODULAR PARA PISO EM MADEIRA - MEDINDO 1,00x1,00m					
O NIVELAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ONDE HOUVER DESNÍVEL, CONSIDERANDO O NÍVEL 0 SENDO A RUA 10.					
CASO HAJA DESNÍVEL, DEVERÁ SER INSTALADO RODAPÉ EM OSB					
- FORRO					
TETO DEVERÁ TER O PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,80m DO PISO.					

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

PROPRIETÁRIO: SEAGRI/RO
 USU DA EDIFICAÇÃO: CENTRO DE EVENTOS

CPF/EMP: 23.059.866/0001-73
 MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO
 ESCALA: INDICADA
 DATA: JANEIRO/2024
 ENDEREÇO: RODOVIA BR-364, KM 333 - CENTRO TECNOLÓGICO WANDERLEY RACK

11ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - RONDOLEITE
 PLANTA BAIXA, VISTA, DETALHAMENTO DO PÓRTICO, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E TABELA DE ESQUADRIAS

Nº DA PRANCHA: 01/01
 QUADRO DE ÁREAS:
 ÁREA DO EVENTO: 450,00m²
 ÁREA DO PAVILHÃO: 1.800m²

AUTOR DO PROJETO: ARQ. NADINI MORETO
 AUTOR DO DESENHO: ARQ. NADINI MORETO